



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 2/2016

• 000001

Ed. 10
Proc. 13

Processo Administrativo n.º 003/2016

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

VALOR – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DOTAÇÃO –

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0050.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 220.

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

000001
000001

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: DEPARTAMENTO JURIDICO	
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Data: 15/12/2015
Assunto: Contratação de empresa que forneça diariamente via correio eletrônico e website o boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara	

Venho pela presente solicitar a Vossa Senhoria, Contratação de empresa que forneça diariamente via correio eletrônico e website o boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara com no mínimo as publicações especificadas abaixo:

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - Diário Oficial Executivo
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região
PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Eleitoral
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 2ª Instância

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo votos de estima e consideração.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2015.


ANGELITA OLIVEIRA MARTINS PEREIRA
Departamento Jurídico



Recebido por:	Assinatura	Data

PDF Compressor Free Version



100000
100000



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/01/2016

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. Angelita Oliveira Martins Pereira, Departamento Jurídico, para fornecer diariamente via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

Dados:

Alerte – Automatização de Leitura e Recortes de Diários Oficiais Ltda.

Av. Presidente Vargas, 435 - sala 1407 - Centro - Rio de Janeiro

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal: 393027-09

CNPJ.: 08689801/0001-18

Tel. (21) 2215-4897

E-mail: alerte@alerte.com.br

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2016.

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

A/C Dra. Elizabeth,

Em atenção a sua solicitação, enviamos, abaixo, uma proposta de valores e informamos nossas condições de contratação.

Para pesquisa dos nomes:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
- MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – VARIAÇÃO

Nos Diários:

- Diários da Justiça do Estado do PR (Estadual, federal e trabalhista)
- Diário do Poder Executivo do Estado do PR
- Diário do Tribunal de Contas do Estado do PR
- Diário Empresarial do Estado do PR (Comércio, Indústria e Serviços)
- Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) – como cortesia

Valores:

Propomos o valor mensal de R\$110,00, sem volume médio diário de recortes.

Para pagamento anual o valor total de R\$ 1.320,00.

Validade da proposta: 60 dias

PDF Compressor Free Version

DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Caso tenham interesse na contratação do serviço, favor preencher os dados para cadastro:

Firma:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF:

Contato para envio de boleto:

E-mail do contato:

Tel:

O contratante pagará a importância combinada por boleto bancário ou depósito em conta, fornecida pela ALERTE.

Para contratações com valor superior a R\$ 80, o pagamento poderá ser mensal, referente ao mês vendido. Para valores menores ou por preferência do cliente, o pagamento deverá ser trimestral ou semestral referente aos meses a vencer.

O contrato da Alerte é, salvo se o cliente preferir em contrário, por prazo indeterminado, podendo ser reajustado pelos índices oficiais após período não inferior a 12 meses. O contrato pode ser rescindido por quaisquer das partes, mediante prévia comunicação por escrito, a qualquer tempo, sem ônus.

DIFERENCIAL

A ALERTE é uma empresa de clipping de Diários do Poder Judiciário, com atuação nacional, que trabalha com um sistema exclusivo e muito mais seguro de pesquisa.

Importante: A pesquisa de sua empresa de recortes é tolerante a erros imprevisíveis? A da Alerte sim!

Enquanto as demais empresas de recortes atuantes hoje utilizam métodos muito simplificados de pesquisa, como a pesquisa booleana ou uma pesquisa pautada em variações previsíveis (erros fonéticos, como troca de S e Z, Ç e SS, F e PH), a pesquisa da Alerte apresenta como maior diferencial o fato de ser baseada em inteligência computacional, que simula a leitura humana, assim, ela é tolerante a erros **imprevisíveis**.

Assim, se o nome pesquisado tiver sido publicado com erros imprevisíveis (mas que não impedem o reconhecimento do nome por uma pessoa, por exemplo, para o nome cadastrado "PETROBRAS", se sair "PETOBRAS", "PETRIBRAS" ou "PETRPBRAS"), apenas a pesquisa da Alerte está apta a identificar a publicação! E esse tipo de erro - de digitação por parte dos cartórios pelo Brasil a fora - é bastante comum.

Além de excelente custo, a Alerte oferece a pesquisa mais qualificada. Compare!

SEGURANÇA**PDF Compressor Free Version**

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

- ◊ Dinamarco & Rossi Advogados
- ◊ Accenture do Brasil Ltda.
- ◊ Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
- ◊ Klabin S.A.
- ◊ Banco Itau S.A.
- ◊ Chalfin, Goldberg E Vainboim Advogados Associados
- ◊ Villemor Amaral Advogados
- ◊ Alcoa Alumínio S.A.
- ◊ Petrobbras S.A.
- ◊ Veirano Advogados
- ◊ Siqueira Castro Advogados
- ◊ Uihã Canto Advogados
- ◊ Demarest & Almeida Advogados

O comprometimento e a seriedade com que realizamos nossa atividade têm conquistado clientes em todo o país. Alguns de nossos clientes que nos honram com sua confiança em nosso serviço:

NOSSOS CLIENTES

Personalização: podemos atender necessidades de cada escritório ou departamento – Se precisar de algo em especial, não deixe de contatar nossa equipe. Fazemos também integração com diversos softwares de gestão de escritórios. Entre em contato conosco!

Formato dos arquivos: em diversos formatos: texto, XLS, XML ou HTML.

Organização: podemos enviar as suas publicações em um único e-mail ou vários e-mails, organizando as pesquisas; ainda, você pode escolher receber um único arquivo anexo com todas as pesquisas ou um arquivo para cada Diário, separando e facilitando a distribuição dos recortes.

Para facilitar a sua organização, o cliente da Alerte pode escolher entre vários modos de entrega das publicações:

FUNCCIONALIDADE

A equipe da Alerte sabe que quanto antes o nosso cliente receber a publicação, mais tempo ele terá para cumprir seus prazos. Assim, solicitamos o prazo máximo de 24hs após a publicação para envio dos recortes, mas, em regra, entregamos muito antes! Faça um período de teste conosco!

RAPIDEZ

Importante destacar também que, nestes e-mails diários, enviamos um relatório discriminando os nomes e respectivos diários que estão sendo acompanhados, permitindo ao cliente realizar facilmente um controle total sobre sua contratação, aumentando a segurança.

A fim de viabilizar ao nosso cliente o controle sobre o recebimento das publicações, a Alerte envia diariamente seus emails informando o resultado da pesquisa, quer tenham sido encontradas publicações ou não. Desta forma, o cliente sempre sabe quantos emails diários deve receber e, caso algum dia um email não chegue, fica fácil identificar que houve algum problema (caixa postal cheia, spam, servidor etc), devendo, então, entrar em contato com a nossa equipe que estará pronta para auxiliá-lo.



PDF Compressor Free Version



Alerte - Automatização de Leitura e Recortes de Diários Oficiais

CNPJ. 08.689.801/0001-18

PDF Compressor Free Version

◊ Infraero

◊ Eletronuclear

◊ Telebras

◊ Muitos outros departamentos jurídicos e escritórios de advocacia...

CONTATO

Contate-nos pelo telefone [\(21\) 2215-4897](tel:(21) 2215-4897) ou pelo e-mail alerte@alerte.com.br para maiores informações.

VALIDADE DA PROPOSTA

Válida por 60 dias.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,

Vinicius Nocchi



(21) 2215-4897
alerte@alerte.com.br
www.alerte.com.br

PDF Compressor Free Version

000000



PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA. -
ME**
CNPJ: **08.689.801/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:05:17 do dia 12/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2016.

Código de controle da certidão: **9275.32A8.948E.DDBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08689801/0001-18
Razão Social: ALERTE AUTOMAT E LEITURA RECORTE DIARIOS OFICIAIS LTDA
Nome Fantasia: ALERTE RECORTES
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 435 SL 1406 E 1407 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20071-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2016 a 19/02/2016

Certificação Número: 2016012106010569646740

Informação obtida em 21/01/2016, às 08:13:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PDF Compressor Free Version

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.
C.N.P.J. No. 08.689.801/0001-18

FLÁVIO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, professor universitário, portador da carteira de identidade no. 03533535-5 e CPF no. 352.908.467-00, residente e domiciliado à Rua Paulo Alves, 110 - Apto. - 202 - Bloco 03 - Ingá - Niterói - RJ - CEP 24.210-445 e **ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 29/06/1981, advogada, portadora da carteira de identidade no. 12.641.934-0 e CPF no. 056.439.197-29, residente e domiciliada a Rua Miguel de Frias, 71 Apto. 302 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP: 24220-008, **FABRÍCIO LOBOSCO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08.01.1977, empresário, portador da carteira de identidade no 10696426-5 IFP/RJ e CPF/MF no 048.013.127-99, residente a Rua Francisco Rocha Lote 6 - Porto da Pedra - São Gonçalo - RJ - CEP.: 24440-550 e **FERNANDO JOSÉ ESTEVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28.09.1982, empresário, portador da carteira de identidade no. 114233661 IFP/RJ e CPF/MF no 056.999.877-89, residente a Rua Miguel de Frias, 71 Apto. 302 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP: 24220-008. Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada, inscrita no C.N.P. J sob o no. 08.689.801/0001-18, seu primeiro registrado sob o no. 35102 no Livro A-495 em 01.12.2006 e sua 1ª alteração contratual sob o no 36048 no Livro A-512 em 22.05.2007, registradas no cartório do 5º Ofício de Niterói, tendo a sua 1ª alteração contratual também registrada sob o no 224473 em 16.07.2007 e sua 2ª alteração contratual registrada sob o no 224473 em 06.11.2009 e a 3ª alteração contratual registrada sob o no 224473 em 14.09.2011 no cartório de registro civil de pessoas jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, na seguinte cláusula abaixo, de acordo com os art. 997 e seguintes nos termos da Lei 10.406/2002.

PRIMEIRA: DA SAÍDA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

A partir deste instrumento deixa de fazer parte do quadro societário da empresa o sócio **FLÁVIO JOAQUIM DE SOUZA**, já qualificado anteriormente, transferindo e cedendo 3.500 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o montante de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) a sócia **ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA**, também já qualificada anteriormente.



PDF Compressor Free Version

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.
C.N.P.J. No. 08.689.801/0001-18

ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 29/06/1981, advogada, portadora da carteira de identidade no. 12.641.934-0 e CPF no. 056.439.197-29, residente e domiciliada a Rua Miguel de Frias, 71 Apto. 302 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP: 24220-008, **FABRÍCIO LOBOSCO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08.01.1977, empresário, portador da carteira de identidade no 10696426-5 IFP/RJ e CPF/MF no 048.013.127-99, residente a Rua Francisco Rocha Lote 6 - Porto da Pedra - São Gonçalo - RJ - CEP.: 24440-550 e **FERNANDO JOSÉ ESTEVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28.09.1982, empresário, portador da carteira de identidade no. 114233661 IFP/RJ e CPF/MF no 056.999.877-89, residente a Rua Miguel de Frias, 71 Apto. 302 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP: 24220-008. Tem entre si justos e contratados, a constituição de uma Sociedade Simples Limitada de acordo com os art. 997 e seguinte nos termos da Lei 10.406/2002.

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, FILIAIS E DURAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação social de **ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**, utilizando como nome de fantasia **ALERTE RECORTES**, com sede a Avenida Presidente Vargas, 435 Salas 1406 e 1407 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-003, podendo a qualquer tempo abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, devendo observar as disposições legais pertinentes, em especial, o disposto no art. 1000 do Código Civil. Tendo por objetivo social: Outras Atividades de Prestação de Serviços de resumos de notícias e recortes de diários oficiais (clipping) e a atividade secundária o CNAE 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Com o prazo de duração indeterminado.

SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, conforme abaixo:

ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA	
6.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$ 6.000,00
FABRÍCIO LOBOSCO DE ASSIS	
1.500 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$ 1.500,00
FERNANDO JOSÉ ESTEVES DE SOUZA	
2.500 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$ 2.500,00



PDF Compressor Free Version

Parágrafo Único: Nos aumentos do capital social, cada sócio terá preferência para subscrevê-lo na proporção de sua participação preexistente, até 30 (trinta) dias após a deliberação, os quais haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação contratual, na forma do Código Civil.

As quotas do capital social, consoante com o art. 1.056 do Código Civil, são indivisíveis em relação a sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais. Na forma do art. 1.057 do Código Civil, mesmo sendo indivisíveis, as quotas podem ser cedidas, no entanto, não poderão assim o ser, no todo ou em parte, a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do sócio, na qual, em igualdade de condições terá o direito de preferência na sua aquisição.

Na forma do parágrafo segundo art. 1.055 do Código Civil, fica vedada a contribuição que consista em prestação de serviços.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, no capital social, mas todos respondem, na forma do VIII, art. 997 a 1.052 do Código Civil, solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES, PODERES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

O uso da denominação social e a administração da sociedade competem à sócia **ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA**, que se incumbirá de todas as operações e representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, podendo inclusive nomear procuradores ad-negocia e ad-judicia, devendo ser especificado os fins do mandato. A denominação social será exercida sempre e exclusivamente em documentos e atos de interesse da sociedade, ficando expressamente proibido aos sócios e eventuais procuradores o seu uso em avais, fianças, endossos, cauções ou em quaisquer outros documentos estranhos aos objetivos sociais, os quais serão nulos de pleno direito e sem nenhum efeito e eficácia, em face do presente contrato social.

A qualquer momento, o sócio administrador poderá solicitar sua renúncia na forma do art. 1.063, parágrafo 3º do Código Civil.

Na forma do art. 1.061 do Código Civil, a nomeação de administradores não sócios é permitida. Neste caso serão observados os critérios estabelecidos no aludido dispositivo.

Os sócios administradores terão direitos a retiradas mensais, a título de pró-labore, respeitando os limites definidos na legislação vigente da época, as quais serão debitadas a conta de despesas da sociedade, e cujos valores serão acertados entre os sócios.

QUARTA: EXERCÍCIO FINANCEIRO E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

O exercício financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil, procedendo-se ao balanço geral em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e perdas, na forma da legislação vigente e aplicável, serão apurados em balanço e serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das respectivas quotas do capital social. Poderão ainda ter destinação a que resolvem os sócios através de deliberação observados as disposições concernentes do Código Civil no art. 999, e em especial o disposto no art. 1.008.

PDF Compressor Free Version

QUINTA: DA RETIRADA, FALLECIMENTO OU INCAPACIDADE

Em caso de retirada, falecimento ou incapacidade física ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido ou representante legal do sócio interdito ou ainda com terceiros. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade proceder-se-á no que concerne aos haveres do seguinte modo: será levantado um balanço especial 30 (trinta) dias após a data do ocorrido, apurando-se os haveres na forma prescrita em lei, cabendo ao sócio remanescente pagá-la na proporção do capital possuído pelo retirante, falecido ou incapazado, a razão de 20% (vinte) tão logo terminada a apuração, e os 80% (oitenta) restantes em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento dos 20% (vinte) iniciais.

O sócio tem o direito de retirar-se da sociedade a qualquer tempo, bastando para isso, aviso com três meses de antecedência, e ao cabo do ano social, os sócios (inclusive o sócio que se retirou da sociedade), deverão, apurados os haveres (proporcionalmente ao tempo que este permaneceu na sociedade) distribuí-los ou suportá-los pelos mesmos, sendo nesse momento recimbosado na proporção do capital social que possua.

SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As deliberações constantes do artigo 1.071, serão tomadas de acordo com o artigo 1.076.

SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de dissolução ou extinção da sociedade, de acordo com o art. 1.087 do Código Civil, seu patrimônio líquido reverterá aos sócios na proporção do capital social que cada uma possuir.

OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram para os devidos fins e na forma da lei, que não estão impedidos de exercerem as atividades a que se refere o parágrafo único do art. 515 da Consolidação Normativa da Comarca do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de condenação criminal.

NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente sociedade, em atendimento ao art. 1.066 do Código Civil, não instituirá Conselho Fiscal, no entanto, de acordo com o V, art. 1.071 do citado diploma legal, poderá fazê-lo posteriormente.

Ao presente contrato social se aplicam supletivamente, na forma do permissivo da lei Civil, no que couber, a disposição legal da lei 10.406/02 bem como todas aquelas que lhe forem aplicáveis, em especial o Código Civil.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Ficam eleitos os foros das comarcas de Niterói e da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro que venha as partes possuir.

Os casos omissos a este instrumento de constituição de sociedade simples limitada deverá ser resolvida em comum acordo entre os sócios, e em conformidade com a legislação das sociedades simples e com o Código Civil Brasileiro no art. 1.053.

Os casos omissos a este instrumento de constituição de sociedade simples limitada deverão ser resolvidos em comum acordo entre os sócios, e em conformidade com a legislação das sociedades simples e com o Código Civil Brasileiro no art. 1.053.


E por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se de per si e seus herdeiros e/ou sucessores, a cumprirem fielmente este contrato que assinam em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo para todos os efeitos legais, determinados por Lei.

18º OFÍCIO
DE NOTAS

Rio de Janeiro, 27 de Novembro 2012.


FLÁVIO JOAQUIM DE SOUZA

18º OFÍCIO
DE NOTAS


ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA

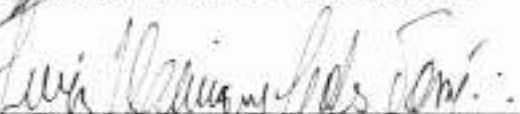
18º OFÍCIO
DE NOTAS

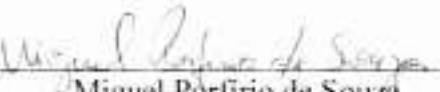

FABRÍCIO LOBOSCO DE ASSIS

18º OFÍCIO
DE NOTAS


FERNANDO JOSÉ ESTEVES DE SOUZA

Testemunhas:


Luiz Henrique Lopes Tomé
CPF/MF 999.920.197-00
089199/0-0 CRC/RJ


Miguel Porfírio de Souza
CPF/MF 033.465.674-51
6473687 MBRJ

PDF Compressor Free Version



0700
D Oficial

10/12/2012
Emit: 14,88 Adic: 10,98 Multa: 10,25

201211291223543
RUB14815

224473

CERTIFICADO A AVERSAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO:
e inscrita da Carteira de Identificação de Janete

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
POT
Nely da Silva Pinheiro
Oficial



189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12, andar - RJ - Tel. 2507-6131 - NE 940300
Racônho como autêntica a(s) firma(s): ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA
46/51-SLF22532, FABRÍCIO LUIZ DE ASSIS-269/06-SLF22532, FERNANDO
JOSE ESTEVES DE SOUZA-246/51-SLF22532, #
Rto de Janeiro, 28 de Novembro de 2012 as 11:06:17
3- Em Testemunho da verdade
FERNANDO REIVA DE OLIVEIRA - Autorizado - DISA - 1
Firma 0,92 + Dados 3,41 + FETJ 0,96 + Fundos 0,42 = R\$16,83



189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12, andar - RJ - Tel. 2507-6131 - NE 940299
Racônho como autêntica a(s) firma(s):
FLAVIO JOAQUIM DE SOUZA-297/183-06179174
Rto de Janeiro, 28 de Novembro de 2012 as 11:02:27
1- Em Testemunho da verdade
FERNANDO REIVA DE OLIVEIRA - Autorizado - DISA - 1
Firma 0,92 + Dados 3,41 + FETJ 0,96 + Fundos 0,42 = R\$5,61

PDF Compressor Free Version

ATO DE DESIGNAÇÃO DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Aos cinco dias do mês de Agosto de 2014, às dez horas, na sede da sociedade **"ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA."**, inscrita no CNPJ sob o no **08.689.801/0001-18**, foi designado para tomar posse como administrador não sócio o Sr. **RAPHAEL VIEIRA ESTEVES**, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, residente e domiciliado na Travessa Leonidia 325 Porto Velho - São Gonçalo - RJ - CEP 24435-040, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.920.347-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 012.542.529-8 IFF/RJ, com prazo de gestão fixado em 3 (três) anos, a inicia-se em 11.08.2014 e encerrar-se em 11/08/2017, por deliberação unânime dos sócios conforme reunião deliberativa em 05/08/2014, nos termos dos artigos 1.061, 1062 e 1.071, II, do Código Civil/2002. Ao administrador ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, é permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade, nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002.

Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2014.

Para que produzam os devidos efeitos legais, os sócios assinam o presente ato de designação.



[Handwritten signature]

18º OFÍCIO DE NOTAS

ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA - SÓCIO ADMINSTRADOR

[Handwritten signature]

18º OFÍCIO DE NOTAS

FABRÍCIO LOBOSCO DE ASSIS - SÓCIO COTISTA

[Handwritten signature]

18º OFÍCIO DE NOTAS

FERNANDO JOSÉ ESTEVES DE SOUZA - SÓCIO COTISTA

18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-8151 - Nº 1194023
Recorrido por: 05/08/2014 às 10h15m
F. 088.920.347-40 - CPF/MF
012.542.529-8 - RG
LOBOSCO DE ASSIS, FABRÍCIO - 088.920.347-40 - CPF/MF
Rio de Janeiro, 2 de Outubro de 2014 às 16:24m
Em Testemunha da Verdade
FERNANDO REZENDE DE SOUZA - Autorizado - TAS - 1
F. 088.920.347-40 + Fundos 0,26 - 265,70
EIN01326 M6I Consulte em <https://www3.trj.rj.gov.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-8151 - Nº 1194023
Recorrido por: 05/08/2014 às 10h15m
F. 088.920.347-40 - CPF/MF
012.542.529-8 - RG
LOBOSCO DE ASSIS, FABRÍCIO - 088.920.347-40 - CPF/MF
Rio de Janeiro, 2 de Outubro de 2014 às 16:24m
Em Testemunha da Verdade
FERNANDO REZENDE DE SOUZA - Autorizado - TAS - 1
F. 088.920.347-40 + Fundos 0,26 - 265,70
EIN01326 M6I Consulte em <https://www3.trj.rj.gov.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-8151 - Nº 1194023
Recorrido por: 05/08/2014 às 10h15m
F. 088.920.347-40 - CPF/MF
012.542.529-8 - RG
LOBOSCO DE ASSIS, FABRÍCIO - 088.920.347-40 - CPF/MF
Rio de Janeiro, 2 de Outubro de 2014 às 16:24m
Em Testemunha da Verdade
FERNANDO REZENDE DE SOUZA - Autorizado - TAS - 1
F. 088.920.347-40 + Fundos 0,26 - 265,70
EIN01326 M6I Consulte em <https://www3.trj.rj.gov.br/sitepublico>



PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr: 224473

201408111211528

13/10/2014

Emot: 131,75 Tributo: 58,29

O Oficial

EALP 20373 FLH

Consulte em <http://www3.rj.gov.br/brasilrepublica>Nely de A. Pinheiro
Oficial Substituto

0010000

PDF Compressor Free Version



TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Aos Onze dias do mês de Agosto de 2014, às dez horas, na sede da sociedade "ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.801/0001-18, o Sr. **RAPHAEL VIEIRA ESTEVES**, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, residente e domiciliado na Travessa Leonídia 325 Porto Velho - São Gonçalo - RJ - CEP 24435-040, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.920.347-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 012.542.529-8 IFP/RJ, tomou posse como administrador não sócio desta empresa, com prazo de gestão fixado em 3 (três) anos, a se encerrar em 11/08/2017, por deliberação unânime dos sócios conforme reunião deliberativa do dia 05/08/2014, nos termos dos artigos 1.061 e 1.071, II, do Código Civil/2002. Ao administrador ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, é permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade, nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002.

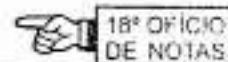
Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2014.

Para que produza os devidos efeitos legais, o empossado assina o presente Termo.

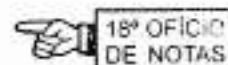



RAPHAEL VIEIRA ESTEVES
ADMINISTRADOR



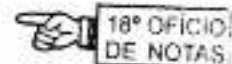


ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA - SÓCIO ADMINSITRADOR



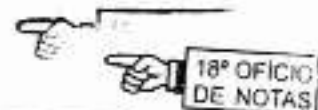


FABRÍCIO LOBOSCO DE ASSIS - SÓCIO COTISTA





FERNANDO JOSÉ ESTEVES DE SOUZA - SÓCIO COTISTA



PDF Compressor Free Version

188 Ofício de Notas - Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - MO 1181639
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): FAPINEI VIEIRA ESTEVES-309/18
 32-EALP 06525, FXT, ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA-246/51-EALP06526COMO, em
 Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 2014 às 13:49:44
 2- Em Testemunha de veracidade
 FERNANDO ROMAR DE QUEIROZ - Autorizado - VOS - 1
 Firma 4,20 + FETJ 0,94 + Fundos 0,46 = R\$11,40
 EALP06525 FXT EALP06526 OND Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/portal/portal>



188 Ofício de Notas - Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - MO 1181639
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): FABRICIO LOBOSCO DE ASSIS-24#
 9/86-EALP06527+LND, FERNANDO JOSE ESTEVES DE SOUZA-246/51-EALP06528##-
 CMP, em
 Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 2014 às 13:49:45
 2- Em Testemunha de veracidade
 FERNANDO ROMAR DE QUEIROZ - Autorizado - VOS - 1
 Firma 4,20 + FETJ 0,94 + Fundos 0,46 = R\$11,40
 EALP06527 LND EALP06528 CMP Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/portal/portal>



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO
 CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABNIXO
 Nely de A. Pinheiro
 Oficial Substituto
 Matr 224473
 201409111211528 13/10/2014
 Emol. 122,23 Tributo 51,05 O Oficial
 EALP 20376 PXU Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/portal/portal>

010001

PDF Compressor Free Version

**Ilmo. Senhor Registrador do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio
 PDF Compressor Free Version de Janeiro**

RAPHAEL VIEIRA ESTEVES, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, residente e domiciliado na Travessa Leonídia 325 Porto Velho - São Gonçalo - RJ - CEP 24435-040, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.920.347-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 012.542.529-8 IFP/RJ, requer a averbação de sua nomeação em 11 de Agosto de 2014 como ADMINISTRADOR da empresa **ALERTE AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.801/0001-18, por deliberação unânime dos sócios conforme reunião deliberativa do dia 05/08/2014, nos termos dos artigos 1.061 e 1.071, II, do Código Civil/2002 (Lei nos 10.406/2002), iniciando-se o prazo de gestão em 11/08/2014 pelo prazo de 3 (três) anos, a se encerrar em 11/08/2017.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2014.

RAPHAEL VIEIRA ESTEVES
 Administrador



18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - MO 1172712
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) #
 RAPHAEL VIEIRA ESTEVES-3097132-EAJX57010H
 CPF #
 Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2014 às 16:14:56
 Em Testemunho da verdade:
 FERNANDO RIVAR DE OLIVEIRA - Autorizado - EE - 1
 Firma 4,20 + FETA 0,84 + Funda 0,66 = R\$5,70
 EAJX57010 SFF Consulte em <http://www.ttrj.jus.br/sitepublico>



PDF Compressor Free Version

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Augusta Respeitável e Benemerita Loja Simbólica Urias 2 N 65 - eleição da diretoria 2012/2013 - Matr. 110. Primeira Igreja de Cristo Cientista do Rio de Janeiro Brasil - eleição da diretores - Matr. 923. Igreja Presbiteriana de Bento Ribeiro - eleição da diretoria 2013 - Matr. 2.989. Sociedade de Anestesiologia do Estado do Rio de Janeiro - SAERJ - consolidação - Matr. 3.123. Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade e Silêncio - eleição e posse da diretoria 2012 / 2013 - Matr. 8.188. Fundação Getúlio Vargas - Abertura de Filial em Manaus, Banca Filial Brasília e Abertura Endereço Filial Salvador - Matr. 15.987. Igreja Presbiteriana Unida da Penha - eleição secretário de atas e tesoureiros (01/01/13 à 31/12/13) orçamento e plano de atividades 2013 - Matr. 19.176. Portus Instituto de Seguridade Social - nomeação de inventora - Matr. 52.544. Clube do Samba - eleição da diretoria 2012/2014 - Matr. 54.577. Centro da Memória da Eletricidade no Brasil - Memória da Eletricidade - Nomeação do Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Associação - Matr. 90.391. Igreja Pentecostal Unidos em Cristo Rua Campo Formoso, Nº 1009 Campo Grande - eleição da diretoria 2011/2015/alt da sede/consolidação - Matr. 92.966. Sociedade Antroposófica no Brasil - Mandato Até a Próxima AGO - Matr. 114.930. Igreja Evangélica Assembleia de Deus na Palhada - eleição da Diretoria 03 anos (2011 / 2014); Transferência de registro para Nova Iguaçu - Matr. 117.735. Viva Cred - alt da administração p/ completar mand até 2014 e aprovação de contas ex 2011/consolidação - Matr. 154.535. Associação dos Moradores da Rua Engenheiro Eraldo Cravo Peixoto - eleição da diretoria 2011/2013 - Matr. 164.956. Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - afastamento do presidente do C.deliberativo - Matr. 173.405. Departamento de Apoio Social - Rio de Janeiro - DAS RJ - Projeto Semeando para Cristo - eleição da diretoria 2012/2017 e aprov de contas - Matr. 179.158. Associação de Moradores Ama - RIOMAR X - eleição da diretoria 2005/2012 - Matr. 205.417. Associação Fluminense de Modelismo Ferroviário - AFMF - eleição da diretoria 2012/2014 - Matr. 210.990. Associação Criança Sem Lar - Eleição do Presidente do C. Adm. - 2012 / 2014 - Matr. 220.126. Comitê Vila Aliança Integrado e Ação da Cidadania - eleição da diretoria 2012/2016 - Matr. 225.178. Instituto Gabriel Delanne - eleição da diretoria 2012/2016 - Matr. 228.302. Centro de Recuperação Instituto Recomeçar - eleição da diretoria 2011/2013 - Matr. 230.606. Associação de Proteção e Assistência Veicular Prevcar Auto - Aprovação de Contas Ex 2010 - Matr. 241.375. Associação Nacional de História Seção Regional do Rio de Janeiro - Aprov. contas, Eleições - 2012 / 2014 - Matr. 243.914. S0S190 - Substituição de Diretora de Administração e Finanças com Mandato Até 2014. - Matr. 249.355. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Merka Serviços de Engenharia Ltda - consolidação - Matr. 52.218. Jardim Escola Pinguim Ltda ME - dissolução da sociedade - Matr. 104.879. Zardust Empreendimentos Marilimos Ltda - consolidação/aumento de capital - Matr. 110.385. Aliança Corretora de Seguros Ltda - alt da sede/consolidação - Matr. 118.935. Km Técnica em Pneus Ltda - ME - alt da sede/consolidação/alt de denominação/alt de objeto/aumento de capital/transf de registro - Matr. 139.481. Auto Escola Pneu Ltda ME - admisão de sócio/cassão de quotas/consolidação - Matr. 157.851. Ded Reformas e Construções Ltda ME - saída de sócio/admissão de sócio/consolidação/alt de objeto - Matr. 159.423. Eduardo Duarte Consultores Associados Ltda - dissolução da sociedade - Matr. 177.264. Instituto de Educação Pereira Batista Ltda - ME - saída de sócio/admissão de sócio/cessão de quotas/consolidação/alt de objeto - Matr. 178.256. Urupá Imobiliária Ltda - alt da sede/consolidação/alt de objeto/transf de registro - Matr. 184.757. Beleza & Paix Produções Ltda - consolidação/alt da denominação/alt de objeto - Matr. 199.842. FP Compra e Venda de Imóveis e Serviços Ltda - saída de sócio/admissão de sócio/cessão de quotas/alt da sede/consolidação/alt da denominação/alt de objeto/alt da administração - Matr. 203.488. Chef Estrela Confeções e Comércio de Roupas Profissionais - ME - saída de sócio/admissão de sócio/consolidação - Matr. 219.973. C. A. Cavalcante Transporte e Turismo Ltda - consolidação/aumento de capital/transf de registro - Matr. 220.340. Plaster Serviços Contábeis Ltda - ME - saída de sócio/admissão de sócio/alt da sede/consolidação/alt da administração - Matr. 221.250. Alerta - Automação de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - ME - saída de sócio/cassão de quotas/consolidação - Matr. 224.473. RBT Montello Consultoria Empresarial Ltda - ME - consolidação/alt de objeto - Matr. 224.944. Fema Participações Ltda - alt da sede/consolidação - Matr. 228.244. C&S Consultores Associados Ltda - alt da sede/consolidação - Matr. 229.799. Lasm Movel Radiologia Odontológica Ltda - ME - consolidação/ alt de denominação/aumento de capital/alt da administração - Matr. 230.333. Avvtec Manutenção em Refrigeração Ltda - EPP - dissolução da sociedade - Matr. 231.750. Nascimento & Ferreira Assessoria e Consultoria Financeira Ltda - ME - alt da sede/consolidação/alt de denominação/alt de objeto - Matr. 233.805. L. A. C. Empreiteira Ltda - alt da sede/consolidação/alt de objeto - Matr. 236.717. Glue Design Studio Criativo Ltda - alt da sede/consolidação/alt de objeto - Matr. 238.703. NSQ Engenharia, Projetos e Representação Comercial Ltda - saída de sócio/admissão de sócio/alt da sede/consolidação - Matr. 238.812. DAX Imobiliária Ltda - alt da sede/aumento de capital/alt da administração - Matr. 239.950. Clínica Odontológica Orientoser Sociedade Simples Ltda - dissolução da sociedade - Matr. 240.824. Nunes & Nunes Machado Lar Genético Ltda-ME - saída de sócio/admissão de sócio/consolidação - Matr. 245.506. JA - Administração de Bens Próprios Ltda - consolidação/aumento de capital - Matr. 245.639. Fenix - Produtos Naturais Ltda - ME - consolidação/alt de objeto - Matr. 248.537. Grupo Comum Consultoria e Intermediação de Negócios Ltda - ME - saída de sócio/cessão de quotas/alt da sede/consolidação/transf de registro - Matr. 248.673. Inovtrans Navegação e Transportes Ltda - ME - consolidação/transf de registro - Matr. 249.462. Letras e Cia Assessoria em Idiomas Ltda - saída de sócio/admissão de sócio/alt da sede/consolidação/alt da administração - Matr. 250.483. Maravilha Otto Produção Musical e Exploração de Marcas Ltda - admisão de sócio/alt da sede/consolidação/alt da denominação/alt de objeto/aumento de capital/alt da administração - Matr. 251.348. Cebracs - Centro Brasileiro de Ciências da Saúde Ltda - saída de sócio/cessão de quotas/alt da sede - Matr. 252.029. Linear Serviços em Ar Condicionado e Ventilação Mecânica Ltda - cessão de quotas/consolidação - Matr. 252.484. Linear Serviços em Ar Condicionado e Ventilação Mecânica Ltda - saída de sócio/admissão de sócio/consolidação/alt administração - Matr. 252.484. Cenas Automação de Ambientes Eireli - ME - consolidação/alt de objeto - Matr. 252.483. Aguirres Reformas e Pinturas Precisas Ltda - ME - consolidação/alt da denominação/alt de objeto - Matr.253.083. Burnout Comércio de Veículos Ltda - alt da sede/consolidação/alt de objeto - Matr. 254.331. CONTRATOS: Espaço Up Salão de Beleza Sociedade Simples Ltda - ME - Matr. 255.327. MA Atividades Artísticas Eireli - Matr. 255.328. TSFX - Consultoria em Mode Ltda - Matr. 255.329. Esfera Arquitetura e Projetos Ltda - Matr. 255.330. Epiuna Serviços e Locação de Equipamentos e Máquinas Ltda - ME - Matr. 255.331. Natália Joia Consultoria em Psicologia e Associados Ltda - Matr. 255.332. Eyecare Oftalmologia Especializada Ltda - Matr. 255.333. Urupá Ambiental Eireli - ME - Matr. 255.334. ESA Suporte Administrativo Ltda - ME - Matr. 255.335. Hotssoftware Soluções Integradas Ltda - ME - Matr. 255.336. Ventinho Capital Consultoria em Negócios Ltda - Matr. 255.337. Ascensão Serviços Médicos Ltda - Matr. 255.338. Mto Engenharia de Transportes Eireli - Matr. 255.339. Rio Lar Corretora de Imóveis Ltda - ME - Matr. 255.340. ESTATUTOS: Igreja Evangélica Missionária Assembleia de Deus Ministério Pregando a Palavra de Cristo - Alameda Urupurus nº 31 - Casa 13 - Pavuna/RJ - Matr. 255.341.



PDF Compressor Free Version

DOinet Brasil Dados Públicos

Travessa Ary Pinto Lima • 44
Niterói • RJ • CEP: 24120-180
+55 21 2199-2599 • CNPJ: 00.885.818/0001-39

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001:2008

Niterói, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2015

À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
A/C: Sr.ª Elizabeth Tosti
Setor de compras
Telefone: (43) 3266-8100

Prezado(a) Senhor(a),

Agradecemos o seu interesse em obter uma proposta para assinatura dos serviços DOinet.

PROPOSTA Nº. 21.149/1

Item	Descrição	Valor
1	<p>Assinatura DOinet Alerta – Monitoramento Diário</p> <p>Descrição: Busca textual pré-definida a qualquer conteúdo publicado diariamente em diários oficiais. O aplicativo rastreia o argumento de seu interesse (qualquer palavra, nomes ou números) e traz o resultado direto na página do diário oficial em PDF. O resultado é encaminhado por e-mail.</p> <p>Tipos de pesquisa:</p> <p>Palavras, frases, números diversos (Nome de pessoa/empresa, OAB, CPF, CNPJ, Processos, Licitações, Pregões, Leis, Portarias, etc.)</p> <p>Uso de operadores booleanos e caracter coringa</p> <p>Envio da informação para várias contas de e-mails</p> <p>Envio de relatórios em planilha excel.</p> <p>Confira a abrangência de informações contratada.</p> <p>Pesquisar nos seguintes cadernos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 -Atos de pessoal 2 -Atos normativos 3 -Editais, Avisos, Contratos 4 -Empresarial 5 -Marcas e Patentes 6 -Poder Executivo 7 -Poder Legislativo 8 -Prefeituras e Câmaras 9 -Tribunal de Justiça 10 -Tribunal Regional do Trabalho 11 -Tribunal Regional Eleitoral 12 -Tribunal Regional Federal 13 -Tribunal Superior 	<p>R\$ 570,00</p>

PDF Compressor Free Version

Envolvendo os Seguintes Estados e Jornais:

- PDF Compressor Free Version**
- 1 -PR - D.O. do Estado do PR - Estadual (DJEPR), publicações diárias.
 - 2 -PR - D.O. da Assembléia Legislativa do PR (DOEPRAL), publicações diárias.
 - 3 -PR - D.O. do Estado do PR - Com., Ind. e Serviços (DOEPRCIS), publicações diárias.
 - 4 -PR - D.O. do Estado do PR - Executivo (DOEPR), publicações diárias.
 - 5 -PR - D.O. do Município de Campo Largo (DOMCLG), publicações diárias.
 - 6 -PR - D.O. do Município de Campo Mourão (DOMCPM), publicações diárias.
 - 7 -PR - D.O. do Município de Cascavel (DOMCSC), publicações diárias.
 - 8 -PR - D.O. do Município de Cornélio Procopio (DOMCPP), publicações diárias.
 - 9 -PR - D.O. do Município de Curitiba (DOMCB), publicações diárias.
 - 10 -PR - D.O. do Município de Jaguariaíva (DOMJIV), publicações diárias.
 - 11 -PR - D.O. do Município de Londrina (DOMLDA), publicações diárias.
 - 12 -PR - D.O. do Município de Maringá (DOMMGA), publicações diárias.
 - 13 -PR - D.O. do Município de Ortigueira (DOMORG), publicações diárias.
 - 14 -PR - D.O. do Município de Piraí do Sul (DOMPIS), publicações diárias.
 - 15 -PR - D.O. do Município de Ponta Grossa (DOMPGO), publicações diárias.
 - 16 -PR - D.O. do Município de São Mateus do Sul (DOMSSL), publicações diárias.
 - 17 -PR - D.O. do Município de Serranópolis do Iguazu (DOMSIGC), publicações diárias.
 - 18 -PR - D.O. do TRE do PR (TRE-PR), publicações diárias.
 - 19 -PR - D.O. do Tribunal de Contas do PR (TCE-PR), publicações diárias.
 - 20 -PR - D.O. do TRT 9ª Região, Estado do PR (PR-TRT-9R), publicações diárias.
 - 21 -PR - D.O. dos Municípios do Sudoeste do PR (DIOEMS-PR), publicações diárias.
 - 22 -PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do PR (DOMEPR), publicações diárias.
 - 23 -UN - D.Justiza do CNJ (CNJ), publicações diárias.
 - 24 -UN - D.Justiza do CSJT (CSJT), publicações diárias.
 - 25 -UN - D.Justiza do STF (STF), publicações diárias.
 - 26 -UN - D.Justiza do STJ (STJ), publicações diárias.
 - 27 -UN - D.Justiza do STM (STM), publicações diárias.
 - 28 -UN - D.Justiza do TSE (TSE), publicações diárias.
 - 29 -UN - D.Justiza do TST (TST), publicações diárias.
 - 30 -UN - D.O. da União Seção 1 (DOUS1), publicações diárias.
 - 31 -UN - D.O. da União Seção 2 (DOUS2), publicações diárias.
 - 32 -UN - D.O. da União Seção 3 (DOUS3), publicações diárias.
 - 33 -UN - D.O. do TRF da 1ª Região, Administrativo (DO-TRF1-AD), publicações diárias.
 - 34 -UN - D.O. do TRF da 1ª Região, Judiciário (DO-TRF1-JD), publicações diárias.
 - 35 -UN - D.O. do TRF da 2ª Região, Public. Administrativas (DO-TRF2-AD), publicações diárias.
 - 36 -UN - D.O. do TRF da 2ª Região, Publicações Judiciárias (DO-TRF2-JD), publicações diárias.
 - 37 -UN - D.O. do TRF da 3ª Região, Administrativo (DO-TRF3-AD), publicações diárias.
 - 38 -UN - D.O. do TRF da 3ª Região, Judiciário (DO-TRF3-J1), publicações diárias.
 - 39 -UN - D.O. do TRF da 3ª Região, Judiciário II (DO-TRF3-J2), publicações diárias.
 - 40 -UN - D.O. do TRF da 4ª Região, Public. Administrativas (DO-TRF4-AD), publicações diárias.
 - 41 -UN - D.O. do TRF da 4ª Região, Publicações Judiciárias (DO-TRF4-JD), publicações diárias.
 - 42 -UN - D.O. do TRF da 5ª Região (DO-TRF-5R), publicações diárias.
 - 43 -UN - Diário da Câmara dos Deputados (DCD), publicações diárias.

PDF Compressor Free Version

	<p>44 -UN - Diário do Congresso Nacional (DCN), publicações diárias. 45 -UN - Diário do Senado Federal (DSF), publicações diárias. 46 -UN - Revista de Propriedade Industrial - Seção 1, Patentes (RPI-S1P), publicações diárias. 47 -UN - Revista de Propriedade Industrial - Seção 2, Marcas (RPI-S2M), publicações diárias.</p> <p>Consultar disponibilidade dos Jornais/anos para contratação no site http://www.doinet.com.br/bdppv2/cobertura.aspx</p> <p>Quantidade de termos cadastrados: 1</p> <p>Atenção: Limitado a 30 ocorrências/dia por termo cadastrado.</p> <p>Quantidade de Estados contratados: PR e UN</p>	
	Valor total da proposta com desconto:	R\$ 570,00

PROPOSTA PROMOCIONAL

Se o pagamento for efetuado **até a data de vencimento da proposta** será(ão) concedido(s) o(s) seguinte(s) benefício(s):

- ❖ Será cadastrado mais **1 termo(s) gratuitamente** no aplicativo **DOinet Alerta**, perfazendo um total de **2** monitorados diariamente.

ATENÇÃO: Condição para concessão do(s) benefício(s):

Pagamento à vista até o vencimento da proposta..

Prazo da vigência: A vigência do acesso será de 12 mes(es), contados 01 dia após a data de confirmação do pagamento e assinatura do contrato..

Forma de Pagamento: À Vista

Proposta válida: até 05/01/2016

Período de Assinatura: 12 mes(es).

Observações:

Descrição resumida das soluções DOinet. Atenção: Ver na proposta os serviços contratados. Precisão na localização das palavras no Buscador DOinet: Garantimos uma precisão alta na localização das informações publicadas em todos os jornais, exceto nos jornais que as páginas são digitalizadas não podemos estabelecer um percentual de acerto, visto que ele varia de acordo com a qualidade de impressão dos jornais, que pode ser alta ou baixa.

Equipamentos e softwares Necessários: Computador Pentium III ou Superior, 256MB de memória RAM, 100MB de espaço em disco e acesso à internet banda larga. Requer sistema operacional Windows ou Linux e Acrobat Reader 5.5 ou superior instalados. Equipamento inferior pode provocar queda de performance. Sistema opera em plataforma Web.

Atenção: A DOinet Brasil Dados Públicos é distribuidora exclusiva das soluções DOINET® para todo

PDF Compressor Free Version

o Brasil e não possui concorrentes. Vide Art. 25, § 1º, da lei 8.666. Anexo à proposta segue a certidão de exclusividade. Para encaminharmos a Certidão de Exclusividade autenticada a mesma deverá ser enviada para o telefone (21) 2199-2599 ou e-mail assina@doinet.com.br. Declaramos inteira submissão à Lei nº. 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº. 3.221/1981. Estamos cadastrados no SICAF e no SIMPLES.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Michel Antunes Lontra Dos Santos - Comercial - (0XX21) 2199-2599, E-mail:
campanha@doinet.com.br
+55 21 2199-2599 - Ramal 4
0800 000 2599 - Opção Comercial
SKYPE: doinet.comercial
E-mail: assina@doinet.com.br
DOINET - Brasil Dados Públicos
Empresa Certificada ISO 9001:2008
www.doinet.com.br

809000

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BPGR TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - EPP
CNPJ: 00.885.818/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:30:16 do dia 01/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2016.

Código de controle da certidão: **BFD2.B6A7.9383.8158**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PDF Compressor Free Version

IMPRIMIR

VOLTAR

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00885818/0001-39
Razão Social: B P G R TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: DIARIO OFICIAL INFORMATIZADO
Endereço: RUA ARI PINTO LIMA 44 CASA / FONSECA / NITEROI / RJ / 24120-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2016 a 04/02/2016

Certificação Número: 2016010601110390927203

Informação obtida em 21/01/2016, às 08:14:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6ª Alteração e consolidação do Contrato Social da **BPGR Eletronic Imagem e Assessoria Ltda**, que fazem seus componentes em consequência da mudança de sua Razão Social e alteração de sua atividade, alterando dessa forma as cláusulas 1ª e 2ª, bem como dar nova redação a este Contrato para atender os termos do novo Código Civil Brasileiro, conforme as cláusulas e condições seguintes:

GIOVANNA RÍMOLI DA SILVA FONSECA, brasileira, solteira, publicitária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI-RG Nº 11740319-6, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF, sob o nº 078369047-92, e **PATRICIA DE BRAGANÇA AZEVEDO CARNEIRO**, brasileira, solteira, analista de sistemas, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI-RG Nº 09316384-8 expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF, sob o nº 018911677-31, ambas localizadas à Rua Ari Pinto Lima, 44 – Fonseca – Niterói / RJ – Cep.: 24.120-180. ÚNICOS SÓCIOS, da Sociedade denominada, **BPGR Eletronic Imagem e Assessoria Ltda**, estabelecida à Travessa Ari Pinto Lima, 44 – Fonseca – Niterói/ RJ - Cep.:24.120-180, inscrita no CGC MF sob o nº 00.885.818/0001-39, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33205423083, por despacho de 26/10/1995 e última alteração arquivada sob o NIRE nº 00001279975, por despacho de 23/10/2002, pelo presente instrumento de comum acordo e na melhor forma de direito RESOLVEM, alterar seu Contrato Social, fazendo-o da seguinte forma:

a) Alterar a cláusula 1ª do Contrato Social, em consequência mudança de sua Razão Social de **BPGR Eletronic Imagem e Assessoria Ltda** para **BPGR Tecnologia e Informação Ltda**, permanecendo como fantasia o nome **Diário Oficial Informatizado**.

b) Alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social no que refere-se ao ramo da atividade, onde, "a empresa tem por fim a exploração das atividade de prestação de serviços no desenvolvimento de banco de dados, de recuperação de imagem, escaneamento, digitação, microfilmagem, reprodução de documentos, papéis, plantas e desenhos, encadernação, plastificação, fornecimento de informações, indexação e validação de banco de dados, masterização e duplicação de CDs, prensagem, suprimentos e equipamentos de informática, assinatura, venda e fornecimento de livros, revistas e jornais e tudo mais no ramo de assinaturas e impressos, bem como redação, produção e agenciamento de publicação nos principais veículos de informação e comercialização dos produtos", passaria a figurar como, "a empresa tem por fim a exploração das atividades de prestação de serviços de reprodução de programas de informática em disquetes e fitas para consulta, pesquisa e fornecimento de informações eletrônicas, fotocópias e digitalização de documentos, no que refere-se a recuperação de imagens em meio eletrônico e digital, digitação e indexação de documentos, bem como assinatura e fornecimento de livros, revistas, jornais e tudo mais no ramo de assinaturas e impressos, serviços gráficos e veiculação de publicação nos principais veículos de informação e comercialização dos produtos.

c) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

250000

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª - A Sociedade passará a usar o nome empresarial **BPGR Tecnologia e Informação Ltda**, permanecendo como fantasia o nome **Diário Oficial Informatizado**, com sede à Travessa Ari Pinto Lima, 44 - Fonseca - Niterói - Rio de Janeiro - Cep.: 24.120-180, podendo criar e extinguir filiais ou outra dependência em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração do presente instrumento, devidamente assinado por todos os sócios.

2ª - Seu objeto social é a exploração das atividades de prestação de serviços de reprodução de programas de informática em disquetes e fitas para consulta, pesquisa e fornecimento de informações eletrônicas, fotocópias e digitalização de documentos, no que refere-se a recuperação de imagens em meio eletrônico e digital, digitação e indexação de documentos, bem como assinatura e fornecimento de livros, revistas, jornais e tudo mais no ramo de assinaturas e impresso, serviços gráficos e veiculação de publicação nos principais veículos de informação e comercialização dos produtos.

3ª - O capital social da sociedade continuara de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) divididos em 400 (QUATROCENTAS) cotas de R\$ 100,00 (CEM REAIS), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, no ato das assinaturas do presente instrumento.

4ª - De acordo com o disposto na cláusula TERCEIRA, o capital social ficará assim distribuído entre os sócios quotistas:

GIOVANNA RIMOLI DA SILVA FONSECA	392 cotas	R\$ 39.200,00
PATRICIA DE BRAGANÇA AZEVEDO CARNEIRO	08 cotas	R\$800,00
Total =	400 cotas	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

5ª - O prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado, tendo seu início em 20/10/95.

6ª - A Gerência e Administração da sociedade será exercida pela sócia **Giovanna Rimoli da Silva Fonseca**, com plenos poderes para representar a sociedade em Juízo ou fora dele, junto aos órgãos Federais, Municipais, Estaduais e Autárquicos, cabendo-lhe assinar contratos, distratos, dar e receber quitações, respondendo pela guarda de valores, movimentação das contas bancárias, praticando todos os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da sociedade, inclusive, o de constituir procuradores.

Parágrafo Único - Ficam os sócios dispensados de fazerem a caução prevista em Lei

7ª - O uso e emprego da designação social, cabe a sócia, **GIOVANNA RIMOLI DA SILVA FONSECA** podendo apenas ser usado em negócios da sociedade, sendo-lhe vedado o seu uso e emprego em liberalidade de mero favor, tais como, avais, endossos ou fianças.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

8ª - Para suas despesas particulares, ambos os sócios fazem jus a retiradas mensais a título de "pró-labore", observados os limites da legislação vigente, cujos valores serão levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

9ª - O ano civil coincidirá com o ano comercial e anualmente a 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade no qual o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, onde, os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de participações no capital social.

10ª - Os lucros apurados em balanço, quando distribuídos, serão creditados em contas correntes de cada sócio, cujas quantias poderão ser levantadas em qualquer época, desde que a situação financeira da sociedade comporte.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, colocando os documentos à disposição dos sócios, até trinta dias antes da reunião ou da assembléia de sócios.

12ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

13ª - No caso do falecimento de um dos sócios, os seus haveres serão apurados em balanço extraordinário realizado até a data do óbito. Se o falecimento se der até 30 dias após o balanço ordinário, os seus haveres serão os determinados neste balanço. A liquidação dos haveres será feita da seguinte forma: 20% (VINTE POR CENTO) em dinheiro dentro de sessenta dias contados da data do óbito, e os 80% (OITENTA POR CENTO) restantes em 24 (VINTE E QUATRO) prestações mensais e sucessivas de igual valor, vencendo a primeira a 90 (NOVENTA) dias contados da data do óbito. Todas representadas por notas promissórias de emissão na sociedade e avaliadas pelo sócio sobrevivente.

14ª - Se os herdeiros e sucessores, do sócio falecido ou interditado preferirem e de acordo estiver o sócio sobrevivente, a sociedade continuará com aqueles representando o "de cujos". A opção oferecida na presente cláusula deverá ser manifestada por escrito, pelos herdeiros ou sucessores, dentro de 45 (QUARENTA E CINCO) dias contados da data do óbito.

15ª - Em caso de divergência, o sócio que desejar sair da sociedade, receberá os seus haveres na forma do estabelecido na cláusula 13ª do presente, salvo proposta recíproca ou comum acordo entre as partes.

16ª - Os casos omissos, inclusive os de dissolução da sociedade, serão dirimidos de acordo com as Leis comerciais, especialmente, as de sociedade por cotas e as de anônimas, r.o que for aplicável.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, with a small number '3' at the bottom right.

PDF Compressor Free Version

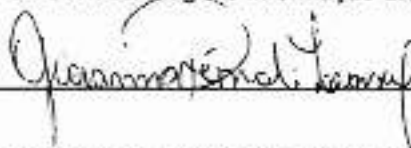
17ª - O(s) administrador(es) declara(m), sob pena da lei, que não esta(ão) impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª - Os contratantes para todos os efeitos judiciais, elegem o foro da cidade de Niterói como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando assim, aos foros de seus domicílio futuros.

Sócio que tem direito ao uso da designação social nos termos da cláusula 7ª do presente instrumento, e, de acordo com a portaria 83/67 do DNRC.

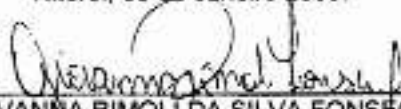
BPGR Tecnologia e Informação Ltda.

GIOVANNA RÍMOLI DA SILVA FONSECA, que assina:



E assim, por estarem justos, avençados e contratados, firmam o presente instrumento de contrato social que é feito em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, perante duas testemunhas, maiores, residentes nesta cidade e a tudo presentes.

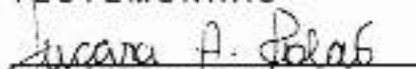
Niterói, 05 de Janeiro 2005.



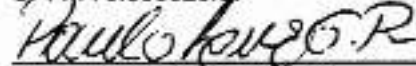
GIOVANNA RÍMOLI DA SILVA FONSECA


PATRICIA DE BRAGANÇA AZEVEDO CARNEIRO


TESTEMUNHAS



Juçara Almeida Rolão
Ident. 06516788.4 I.F.P./RJ
CPF: 770.598325.87



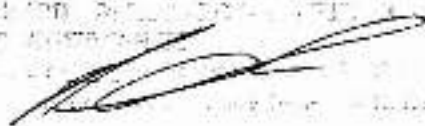
Paulo Luiz Gonçalves Palma
Ident. 4087404 CRC/RJ
CPF: 325.871.987-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome: BPGR TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA	
Nire: 33.2 0842306 3	
Protocolo: 67.2005005790 R - 10/01/2005	
CERTIFICADO DE DEPOSITO EM E DATA ABaixo	19/01/2005 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00001492018	
DATA: 19/1/2005	SECRETARIA GERAL



6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

Marcos Antonio Condéza Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (xx21) 2821 0845 - 2821 7600 - 2719 0729



PDF Compressor Free Version

Proposta de Contrato

1 mensagem

grifon@grifon.com.br <grifon@grifon.com.br>

15 de dezembro de 2015 10:20

Para: lauritansb@pop.com.br, laurita.campos@hotmail.com, pmnsb@onda.com.br, grifon@grifon.com.br, jabdesouza@hotmail.com, licitacao@nsb.pr.gov.br, angelmartinsnsb@yahoo.com.br, garrafavalerio@hotmail.com, manunsb@hotmail.com, pmnsb@nsb.pr.gov.br

**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**

CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12

São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100

grifon@grifon.com.br

*São Paulo, 15/12/2015**Encerramento do contrato: 30/01/2016***A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS**

A Grifon Brasil é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atender exclusivamente a órgãos públicos, é pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU), ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Bahia, Pará e Santa Catarina, devendo expandir a leitura para todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da Grifon (mediante login e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta, um inovador software multiplataforma para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa. Os recortes podem ser baixados a qualquer hora a partir do momento em que são disponibilizadas nos servidores da empresa, acelerando e otimizando o acesso imediato à informação necessária. O cliente é alertado instantaneamente sobre seus recortes recentes dos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União, conforme os módulos contratados.

É disponibilizado ainda diariamente em seu e-mail o envio do Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, artigos, jurisprudências e doutrinas.

Além disso, a Grifon assegura seus clientes por meio de um seguro-garantia que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha

PDF Compressor Free Version

da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcir o prejuízo decorrente da omissão (até o valor de R\$ 2 milhões). 00033

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA** por preços: R\$ 395,00/mês - R\$ 4.740,00 anual.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

ANEXO I

Módulo Sétimo

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PR - Diário Oficial Executivo

PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS

PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

PR - Diário Oficial do Município de Curitiba

Módulo Oitavo

PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná

PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Eleitoral

PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 2ª Instância

PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento para que possamos programar em nosso sistema a renovação e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada até a data de encerramento do contrato atual.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

JESSICA PEREIRA

Equipe

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ: 21.129.497/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:46:30 do dia 23/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2016.

Código de controle da certidão: **6335.46CD.8D26.25F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PDF Compressor Free Version

IMPRIMIR

VOLTAR

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21129497/0001-12
Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12399 SALA 106 ALA B /
BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2016 a 10/02/2016

Certificação Número: 2016011206573161994211

Informação obtida em 21/01/2016, às 08:16:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

JUCESP
2014

CONTRATO SOCIAL
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

JOAQUIM FONSECA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade profissional OAB/SP 314.215 onde consta RG nº 8.771.504-1, inscrito no CPF sob Nº 831.953.948-04, e TC-CRC Nº. 1SP124373/0-5 residente e domiciliado na avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP CEP: 11030-401 e,

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CRA/SP sob Nº 81.571, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 25.167.154-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F sob Nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP CEP: 11030-401 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª.) A sociedade gira sob o nome empresarial GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

2ª.) Endereço Avenida das Nações Unidas, 12.399 – conjunto 106 ala B, Brooklin, Município de São Paulo-SP CEP: 04578-000.

3ª.) A sociedade tem por objeto social: Serviços de assessoria à entidades públicas nas áreas de contabilidade, administração financeira e patrimonial nos termos do artigo 25 do DL 0.295/46, salvo os previstos na alínea C, elaboração de programas de computadores para entidades públicas, prestação de contas para tribunais e informações de recortes eletrônicos dos oficiais.

4ª.) A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade de acordo com o objeto social estará a cargo do sócio JOAQUIM FONSECA, Advogado OAB/SP 314.215 e técnico em contabilidade, CRC 1SP124373/0-5, que responderá pelos serviços previstos no artigo 25 do Decreto Lei 9.295/46, salvo os previstos na alínea "c" e da sócia ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, administradora de empresas, que responderá pelos demais serviços prestados pela sociedade que não são privativos de contabilistas.

PROFESSOR E TITULAR DINAMARCO
Yara Nunes de Oliveira Carneiro
Escritório Autorizado

ÓRGÃO DE REG. CIVIL, RES. NAT. E TABELÃO DE
M. J DO Nº 1º SUBDISTRITO DO TERRAÇO DA
São Paulo - Capital - Tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

17 NOV 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

Tricinas de Almeida Pereira
C. J. Ferreira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60



10638875341

PDF Compressor Free Version

EM BRANCO

EM BRANCO

13ª) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

12ª) Fica estabelecido que a sociedade não terá assembleia e conselho fiscal.

11ª) Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convenionado entre eles, de comum acordo.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª) Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8ª) A sociedade será administrada pelos dois sócios em conjunto ou separadamente, e eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial, extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social para negócios estranhos aos fins sociais.

7ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito preferencial para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2014 e seu prazo é indeterminado (art. 997,II,CC/2002).

5ª) O Capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas, assim subscrias:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas (R\$)
JOAQUIM FONSECA	90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$100.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

4ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3ª) Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convenionado entre eles, de comum acordo.

2ª) Fica estabelecido que a sociedade não terá assembleia e conselho fiscal.

1ª) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.



PDF Compressor Free Version

EM BRANCO

EM BRANCO

000039



TIAGO GONÇALVES FONSECA
RG: 43.148.671-2 - SSP/SP

SIMONE JOSE DE ALMEIDA
RG: 33.769.351-1 - SSP/SP

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA

JOAQUIM FONSECA



E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

10.406/2002).

18º.) Os administradores JOAQUIM FONSECA e ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº

17º.) Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16º. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

15º.) Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

14º.) No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, mas prosseguirá com os herdeiros ou sucessores devidamente habilitados, de acordo com a Resolução CFC nº 868/99, se não houver interesse do sócio remanescente ou dos herdeiros ou dos sucessores no prosseguimento da sociedade, será pago a quota da sociedade e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) pelo prazo de três meses e 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.



PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 2º SUBSTITUTO BRASILEIRO
de Registro Civil das Pessoas Naturais - Rua Santa Cruz, 157 - 3º Andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22250-000

Reconheço, por semelhança, as firmas dos (1) JOAQUIM TORRES e (1) ALESSANDRA
FRANCO DE SOUSA, em documentos com valor declarado, dos R\$
Em Torna, de 17 de Setembro de 2014. **PAZ** (Ass:590551701091839-0795)

ELIENE CALBERTO - ESCRIVÃO (Nº 13.40)
Setor(s): 1 Anexo-04/25/26-04/2014

1083ACD **52**
1083ACD42928
1083ACD

Brasão de Armas do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Registro Civil das Pessoas Naturais

1083BB075324
ATENTACAO
1083BB075324

Lúcia Br Almeida Petreira
E. R. Petreira
P. M. Almeida
R. São Paulo, 2700
21285-270

S. Paulo, 17 NOV 2014
COM VALOR DE
R\$ 2.700,00

CONFERIR COM O ORIGINAL DO FE
ALÉM DO QUAL ESTA COPIA REPRODUZIDA
EM UM ÚNICO DISPOSITIVO DE IMPRESSÃO
DE 10 CM DE LARGURA POR 15 CM DE
ALTURA
COR LARANJEADA
COM INCRUSTAÇÃO
DE FOLHA DE ALUMÍNIO

**Comissão de Avaliação de
Documentos e Títulos
de Registro Civil das
Pessoas Naturais**

150000



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



PDF Compressor Free Version

DECLARAÇÃO

Eu, JOAQUIM FONSECA, portador da Cédula de Identidade nº 87715041, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 831.953.948-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nações Unidas, 12399, CONJUNTO 106 B, Brooklin Paulista, São Paulo, São Paulo, CEP 04578-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

19-09-14

J. Fonseca



JOAQUIM FONSECA

RG: 87715041

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

CAPITAL DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) INSCRIÇÃO Nº 13.963.301 SUBSCRITO EM 08/04/2014 São Paulo - Capital - Tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA COMPRE COM O ORIGINAL. DOW/FE

S. Paulo 17 NOV 2014



REGISTRADOR E TITULADO DYNAMARCO
Yara Neres de Oliveira Carneiro
Diretor(a) Autorizado(a)

Cartão de autenticação com QR code e dados: Leticia Pereira, Renata Lopes da Silva, R\$ 2,60, AUTENTICAÇÃO 106388875338

PDF Compressor Free Version

1063AC011

ESTADO DE GUATEMALA - GOBIERNO CENTRAL

REGISTRO CIVIL - ESTABLECIMIENTO DE NOTAS DE NUPcias

OPERA DE REGISTRO CIVIL DE LAS PERSONAS SUJETAS A ESTABLECIMIENTO DE NOTAS DE NUPcias

En fecha 19 de Setiembre de 2014, con el No. 179669564201091837-0793

Se otorgó el matrimonio civil a favor de los señores: JOSE ANTONIO FERRAZ, de nacionalidad guatemalteca, y LUCY ROSA SANCHEZ, de nacionalidad guatemalteca, a firma del (1) JUDICIAL FERRAZ, en conformidad con el artículo 1063 del Código de Procedimiento Civil.

El presente documento es copia fiel del original que se encuentra en el expediente No. 179669564201091837-0793.

1063AC011

1063BB875323

ESTADO DE GUATEMALA - GOBIERNO CENTRAL

REGISTRO CIVIL - ESTABLECIMIENTO DE NOTAS DE NUPcias

OPERA DE REGISTRO CIVIL DE LAS PERSONAS SUJETAS A ESTABLECIMIENTO DE NOTAS DE NUPcias

En fecha 17 de Noviembre de 2014, con el No. 179669564201091837-0793

Se otorgó el matrimonio civil a favor de los señores: JOSE ANTONIO FERRAZ, de nacionalidad guatemalteca, y LUCY ROSA SANCHEZ, de nacionalidad guatemalteca, a firma del (1) JUDICIAL FERRAZ, en conformidad con el artículo 1063 del Código de Procedimiento Civil.

El presente documento es copia fiel del original que se encuentra en el expediente No. 179669564201091837-0793.

1063BB875323

17 NOV 2014

REGISTRO CIVIL - ESTABLECIMIENTO DE NOTAS DE NUPcias

OPERA DE REGISTRO CIVIL DE LAS PERSONAS SUJETAS A ESTABLECIMIENTO DE NOTAS DE NUPcias

En fecha 17 de Noviembre de 2014, con el No. 179669564201091837-0793

Se otorgó el matrimonio civil a favor de los señores: JOSE ANTONIO FERRAZ, de nacionalidad guatemalteca, y LUCY ROSA SANCHEZ, de nacionalidad guatemalteca, a firma del (1) JUDICIAL FERRAZ, en conformidad con el artículo 1063 del Código de Procedimiento Civil.

El presente documento es copia fiel del original que se encuentra en el expediente No. 179669564201091837-0793.

1063BB875323

PDF Compressor Free Version

Livro nº 0818. Página(s) 129/131.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de dois mil e quinze (2015), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a sociedade adiante nomeada, que apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 12.399, conjunto 106, ala B, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.129.497/0001-12, com seu contrato social datado de 01/09/2014 devidamente arquivado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob nº 3522871617-8, em sessão do dia 29/09/2014, Declaração de Enquadramento - EPP datada de 01/09/2014 arquivada na mesma JUCESP sob nºs 829.002/14-5 e 3522871617-8, em sessão do dia 29/09/2014, Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente em 25/05/2015 pelo site www.jucesponline.sp.gov.br, autenticidade nº 58551109, que ficam arquivados nesta Serventia, em **pasta própria sob nº 417, folhas 171/177**; neste ato representada nos termos da cláusula 8ª de seu contrato social, por seu sócio e administrador, **JOAQUIM FONSECA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade profissional da OAB/SP inscrição nº 314.215, onde consta ser detentor da cédula de identidade RG 8.771.504-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 831.953.948-04, residente e domiciliado na rua Sansão Alves dos Santos nº 343, apartamento 3107, nesta Capital, identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores aos atos societários aqui mencionados**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JESSICA IBANHES PEREIRA**, brasileira, solteira, coordenadora, detentora da cédula de identidade RG nº 35664972 e inscrita no CPF/MF sob nº 351.824.598-82, residente e domiciliada na rua Alfredo Marcondes nº 26, Jardim Gustavo Correa, no município de Carapicuíba, neste Estado; **TIAGO GONCALVES FONSECA**, brasileiro, solteiro, analista comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 431486712-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 324.371.078-27, residente e domiciliado na avenida Antonio de Souza Noschese nº 1675, bloco 07, apartamento 92, Parque Continental, nesta Capital; e **LEANDRO FRANQUEIRA VALLE**, brasileiro, solteiro, gerente operacional, detentor da cédula de identidade RG nº 32.424.699-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 351.897.178-60, residente e domiciliado na rua Antônio Jullo dos Santos nº 201, bloco 4, apartamento



10632602148205.000112968-4

P:06718 R:004888

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1588 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04593-204
FONE: 11-45063256 FAX: 45063261



OFICIAL DE REG. CIVIL, P.S. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA São Paulo - Capital - tel: (11) 5996-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo 26 MAI 2015

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

□ Nilton Fontana
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,78

PDF Compressor Free Version

52, Morumbi, nesta Capital, aos quais confere poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, celebrar e rescindir contratos relativos ao seu objeto social, bem como contratos de locação de imóveis na qualidade de locadora; combinar, aceitar e estipular cláusulas e condições; efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; receber e retirar toda sua correspondência bancária; representá-la em licitações, podendo dar lances, impugnar, requerer, promover, alegar e assinar tudo o que preciso for; juntar e desentranhar papéis e documentos; prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Receita Federal do Brasil, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, junto à Caixa Econômica Federal ou outro estabelecimento designado por esta na inscrição da outorgante no PROGRAMA CONECTIVIDADE SOCIAL, canal de relacionamento eletrônico, desenvolvido pela mencionada Caixa para troca de arquivos e mensagens por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet, para todas as empresas ou equiparadas que estão obrigadas a recolher o FGTS ou prestar informações à Previdência Social, observados os critérios e as normas internas da Instituição e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contáreas; enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. O presente instrumento terá **VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO**, contado desta data. Foi esclarecido ao representante da outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à Junta Comercial do Estado de São Paulo para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima

Assessoria e Tradução Nilton Fontana Tabelião BR

Assessoria e Tradução Nilton Fontana Tabelião BR



000045

Assessoria e Tradução Nilton Fontana Tabelião BR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Nilton Fontana
TABELIÃO DE NOTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA ... Nº ...
CNPJ ...

Assessoria e Tradução Nilton Fontana Tabelião BR

PDF Compressor Free Version

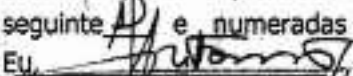


PDF Compressor Free Version

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO

000046

PDF Compressor Free Version

mencionado. E de como assim disse, lavrei este Instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 108,08; Secretaria da Fazenda: R\$ 30,72; IPESP: R\$ 22,76; Registro Civil: R\$ 5,69; Tribunal de Justiça: R\$ 5,69; Santa Casa: R\$ 1,08; Iss: R\$ 2,16; Total: R\$ 176,18. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **FELIPE NUNES RODRIGUES DA SILVA**, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **NILTON FONTANA**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **JOAQUIM FONSECA | NILTON FONTANA |**. Nada mais, dou fé.- Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de três páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 à 03, o qual foi expedido nesta data. Eu, , a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.


TABELIÃO DE NOTAS DE COMARCA
Nilton Fontana
Tabelião Substituto



OFICIAL DE REG. CIVIL P.S. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTACOPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL DO FE.

26 MAI 2015

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

Nilton Fontana
PAGO POR AUTENTICACAO R\$ 2,78



10832602146205.000112967-8

P.06719 R.004967

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1588 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04563-004
FONE: 11-45063058 FAX: 45063081

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
DINAMARCO
ATA
Livre

PDF Compressor Free Version**RAZÃO SOCIAL: AUTOCLIP SPDTI LTDA****ENDEREÇO: R. JOAQUIM MARINS, 1086 BOTUCATU-SP – CEP 18603-120****CNPJ: 10.777.333/0001-85****CONTATO: GIANTIAGO SILVA DAVID****À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.****CNPJ: 95.561.080/0001-60****Fone/Fax: (43) 3266-8100****E-mail: licitacaonsb@gmail.com****SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Item	SERVIÇO	
01	Contratação de empresa que forneça diariamente via correio eletrônico e website o boletim de publicação em nome do município de Nova Santa Bárbara, no mínimo as publicações especificadas abaixo. PR- Tribunal de contas do Estado do Paraná. PR – Diário Oficial Executivo. PR – Diário Oficial Comercio, Indústria e Serviços - CIS PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional do trabalho 9ª Região PR – Poder Judiciário - Diário da Justiça do Paraná PR - Tribunal regional da Justiça do Paraná. PR – DIÁRIO DA JUSTIÇA DO PARANA – Tribunal regional federal da 4ª Região 2ª Instância.	R\$123,00 / MÊS

Carimbo com CNPJ:

Autoclip Serv. Pesq. Des. Tecnol. Info. LTDA**CNPJ : 10.777.333/0001-85****R. Joaquim Marins, 1086 – Botucatu/SP CEP 18603-120**

Assinatura:



Data: Botucatu, 17 de Dezembro de 2015

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOCLIP - SERVICOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 10.777.333/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:47:31 do dia 18/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2016.

Código de controle da certidão: **00FA.B185.C815.DB02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10777333/0001-85
Razão Social: AUTO CLIP SERV PESQ DESENV DE TEC DA INF
Endereço: RUA JOAQUIM MARINS 1086 / RECANTO AZUL / BOTUCATU / SP / 18603-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010706192698321666

Informação obtida em 21/01/2016, às 08:17:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de consórcio, que passa a ter a seguinte disposição:

2. DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Pesquisa, Desenvolvimento, Criação, Fomento e Produção de Serviços de Tecnologia da Informação, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Serviços de Monitoramento Eletrônico de Documento de Apoio Administrativo e Pesquisa, desenvolvimento, criação, fomento e produção de serviços de tecnologia da informação

1. DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

Unicos sócios da Sociedade Limitada Autoclip - Serviços de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação Ltda, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35223153019 em sessão de 14 de abril de 2009, com sede na cidade de Botucatu, na Rua Joaquim Marins, nº 1.086 - Bairro Recanto Azul, CEP: 18603-120 Botucatu - Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.777.933/0001-85, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições nas cláusulas seguintes:

1. Giandago Silva David, engenheiro, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, CPF nº 263.856.678-04, Cédula de Identidade RG nº 19.837.628-5 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marins, nº 1.086 - Bairro Recanto Azul - Botucatu-SP, Cep-18603-120.
- 2.
3. João Bosco David, engenheiro, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, CPF sob nº 238.924.638-91, Cédula de Identidade RG nº 10.749.696 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Dal Farra, nº 737 - Vila dos Médicos, Botucatu - SP, Cep 18603-970.

AUTOCIP - SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JUCESP PROTOCOLO 0.908.719/10-3

173

SECRETARIA

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

82: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

Os atos praticados em desacordo com as regras contidas nesta cláusula serão considerados nulos e sem qualquer efeito em relação à sociedade e aos demais sócios.

do artigo 1.085, do Código Civil.

77: A administração da sociedade caberá a Glantago Silva David, com os poderes e atribuições de Representar a sociedade perante órgãos públicos, poderá assinar todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade além de contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais configurada justa causa para fins de exclusão dos sócios, nos termos

67: A sociedade iniciou suas atividades em 13/04/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art 967, CC/2002).

65: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em qualidade de comprador e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente.

47: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TOTAL	
Giantago Silva David	Quotas: 1.600 R\$ 1.600,00
João Bosco David	Quotas: 400 R\$ 400,00
	Quotas: 5.000 R\$ 2.000,00

37: O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas, quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, suscetíveis e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios.

27: Seu objeto social é: Serviços de Monitoramento Eletrônico de Documento de Apoio Administrativo e Serviços e Pesquisas e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação Ltda.

17: A sociedade gira sob o nome empresarial: Auxoclip - Serviços de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação Ltda, com sede e domicílio na Rua Joaquim Mansur, 1.066, Bairro Rincão Azul em Botucatu-SP - Cep: 16603-120

JUCESP



Processo nº 8.100/09

CPF: 267212028/58

RG: 6704121

Nome: Elizabeth Silva David

CPF: 145809638-94

RG: 23802167 450/50

Nome: Robinson José Machin

Testemunhas

Giuliano Silva David

João Bosco David

Bolcaçu, 30 de setembro de 2010

na presença de duas testemunhas. E por terem assinado justos e contrados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

§ 1º (CC/2002):
condenação, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade (art. 1.011).
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da
falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a
para que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime
especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a
Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei
10º. Giuliano Silva David administrador retro-qualificado declara, sob as penas da

9º. Fica eleito o foro de Bolcaçu/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

patrimônio e do balanço de resultados, incluindo as perdas apuradas, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2016.

De: **Setor de de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitado pela Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira, Departamento Jurídico e autorizado pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, num valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitação



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 21/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitado pela Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira, Departamento Jurídico e autorizado pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, num valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 02 – Executivo Municipal;
- 001 – Gabinete do Prefeito;
- 04.122.0050.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 220.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora
CRC 045096/0-4

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 25 de janeiro de 2016.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezada Senhora

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira, Departamento Jurídico e autorizado pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, solicitando a contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, num valor máximo previsto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0050.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 220.

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



Do: Depto. Jurídico

Para: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

**Dispensa de Licitação nº. 002/2016.
contratação de empresa para fornecer
diariamente via correio eletrônico e website
boletim de publicações em nome do Município
de Nova Santa Bárbara.**

I – Do relatório

O Setor de Licitação encaminhou o procedimento de Dispensa de Licitação nº. 002/2016, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Departamento Jurídico a fim de obter parecer jurídico referente ao procedimento supra mencionado.

Depreende-se dos autos, que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

É o relatório.



O pedido do parecer reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico em razão do valor, previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a saber:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Vejamos o que a doutrina nos diz:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e



PDF Compressor Free Version

serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

A economicidade é, em suma, o fundamento da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário: ***"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios"***.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

PDF Compressor Free Version

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.


III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer

Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2016.


Angellita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR nº 48857.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2016
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	3
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Dotação Orçamentária*	0300104122005020043390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.000,00
Data Publicação Termo referência	02/02/2016
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná


PDF Compressor Free Version

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 2/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **03/2016**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **02/02/2016**.


Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

va Santa Bárbara - Estado do Paraná

PROFESSOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO (Primeiro ou Segundo Faltado)	
	<p>Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de princípios de ministração do ensino (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização da profissão de educador escolar, gestão democrática, garantia de padrão de qualidade; valorização da experiência extraescolar; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais); Elaboração e aplicação de propostas pedagógicas, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças PME; articulação escola-comunidade; planejamento, organização e execução de ações inseridas no desenvolvimento integral de crianças; acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança; criação e aplicação de recursos didáticos; Noções de organização da estrutura básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96); diretrizes curriculares para a educação infantil e para o ensino fundamental; Parâmetros curriculares nacionais; tendências pedagógicas na prática escolar.</p> <p>COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR</p> <p>Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global, parte de vista do autor, temas centrais desenvolvidos em cada parágrafo; inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (separação gráfica, letra e forma, acento, encontros vocálicos e consonantes, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos, antônimos, significação</p>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016
De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 02/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO**, conforme solicitação feita pelo Secretário de Educação Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 02/02/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016
De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 02/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 02/02/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - SRP
Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro - (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2016, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de refeições pedagógicas, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 12.118.039/0001-43, no valor de R\$ 50.402,00 (cinquenta mil quatrocentos e dois reais); INOVARE GESTÃO E TREINAMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 18.016.138/0001-83, no valor de R\$ 41.895,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais), e PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, - no valor de R\$ 83.325,00 (oitenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 81/2015 - SRP
Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 81/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de veículo, zero km, para o Gabinete do Prefeito, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.035.832/0001-66, que ofereceu proposta no valor de R\$ 45.024,80 (quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015
Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Tomada de Preço nº 8/2015 - que tem por objeto a contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sejele em nome do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.704.294/0001-00, num valor de R\$ 191.203,20 (cento e noventa e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos) no lote 1, e R\$ 136.859,26 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) no lote 2, totalizando R\$ 328.062,46 (trezentos e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

idade familiar e
maiores de idade
e a valorização
as crianças e
do Lar de
do Município
documentos do
nca: Análise e
e desdobramen

do Curso

n de facilitar a

e atendendo e
e, com vistas a
e), Promover a
Municipal de
, informativos,
implementação
sujeito material
períodos que
redescripções,
te, produtores
ou de ações
idade, obrigar
para descrev
-atendidos do
ter unidades de
de serviços de
e determinadas

medas em cada
nça, de forma
e atendendo a
te com vistas a
e); Promover a
Municipal de
to, informativos,
implementação
sujeito material
períodos que
redescripções,
para a EGF na
e outras áreas
familiar; Decidir
n com as FST,
os e à história
nacionalmente a
e de uma cultura
de recursos
a relevância da
identificação de
tado, Possibilitar
quando se trata
essencial e de
o, diagnosticar e
o e o processo
valor positiva
ta pelo superior

divida em cada
a gráfica, foto e
e, a significação

simas;

econômica, social,
mente com suas
positivos impactos
, jornais, revistas,

ação de Pessoa
cidade inovativa;
o alfabeto manual
do, família, entre



Seriararte
Comércio de brindes

*Brindes, camisetas, adesivos, telas, arte final,
logomarcas e tudo que sua empresa precisa.*

☎ 3523-4720/9107-4458



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 681 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPRESA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: Mônica Maria Proença
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 02/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 02/02/2016.

Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 02/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 02/02/2016.

Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 1/2016, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS – ME**, CNPJ nº 12.119.539/0001-43, no valor de **R\$ 50.402,00** (cinquenta mil quatrocentos e dois reais) **INOVARE GESTÃO E TREINAMENTO LTDA-ME**, CNPJ nº 18.018.138/0001-83, no valor de **R\$ 41.866,00** (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais), e **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, no valor de **R\$ 83.325,00** (oitenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 61/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de veículo, zero km, para o Gabinete do Prefeito, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 06.035.532/0001-88, que ofereceu proposta no valor de **R\$ 45.024,80** (quarenta e cinco mil vinte e quatro reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Estado do Paraná
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato nº 004/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, com sede administrativa na RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA 512, Centro, Nova Santa Barbara – PR de CEP 86250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, servido público, inscrito no CPF nº 563.691.409-10, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME. com escritório à Av. Presidente Vargas, 435 sl 1406 e 1407, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20-071-003, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.689.801/0001-18, neste ato representado por Raphael Vieira Esteves, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 012.542.529-8 IFP/RJ e CPF nº. 088.920.347-40, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO:

- 1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico e website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento das especificações constantes do ANEXO I.
- PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- PR - Diário Oficial Executivo
- PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS
- PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região
- PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná
- PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Eleitoral
- PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 2ª Instância

2. VALOR:

- 2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), mensais mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto, perfazendo o valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) anual.
- 2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.
- 2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.





Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

PDF Compressor Free Version

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional, correspondente ao serviço prestado.

3.2 - A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3 - A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior, a partir da data de sua reapresentação.

3.4 - A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

3.5 - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

3.5.1 - Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito através de depósito bancário identificado na conta-corrente da CONTRATADA de nº 162261-7, agência 1382 do Banco Bradesco.

4. VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no IGPM.

5. RECURSOS:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica constante no orçamento vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram, e com estrita obediência da legislação em vigor, comprometendo-se ao envio das publicações por e-mail e website no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior a data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

6.2 - Prover os serviços ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

6.3 - Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitadas, informações técnicas sobre as publicações enviadas.

Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio de publicações. O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

7.2 – Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

Q



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

PDF Compressor Free Version

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

7.3 – Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.

8. RESCISÃO:

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

8.1.1 - Inadimplência de Cláusula contratual;

8.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;

8.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;

8.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

8.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela Contratante.

8.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias a execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

8.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

8.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

8.1.9 - Ocorrida à rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

10. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Jerônimo da Serra (PR) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2016.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

PDF Compressor Free Version

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BARBARA
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E
RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME
CONTRATADA

*REFERENTE AO CONTRATO
Nº 004/2016*

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

PDF Compressor Free Version

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

ANEXO I

Especificações:

- Diário Oficial do Estado – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
- Diário Oficial do Estado – Tribunal de Contas do Estado
- Diário Oficial do Estado – Diário Oficial Executivo
- Diário Oficial do Estado – Diário Oficial do Comércio, Indústria e Serviços
- Diário Oficial do Estado – Diário da Justiça do Estado
- Diário Oficial do Estado – Tribunal Regional Eleitoral
- Diário Oficial do Estado – Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Jova Santa Bárbara - PR

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	000893011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
ANIELMA PELE DA SILVA FERREIRA	001700311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
JUCITE BARBOSA	001361911	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
LEONARDO MONTANHER DE SOUZA	001000211	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
MARCOS ROBERTO SILVA	003340311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	004420311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
TAYLA LARISSA RIBEIRO	004380811	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	AFRODESCENDENTE
WADSON WILLIAN DA SILVA TAVELA	002020511	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	AFRODESCENDENTE
ALEXANDRE BRAGA	002110411	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AFRODESCENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/03/2016 às 07h59min do dia 17/03/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 17/03/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 17/03/2016, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (Sistema de Licitação) da Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitação".

Preço Máximo: R\$ 181.201,30 (cento e oitenta e um mil, duzentos e um reais e trinta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 29/02/2016.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/03/2016. Início do Pregão: Dia 15/03/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 85.125,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 01/03/2016.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

ERRATA DA LEI Nº 812 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: REAJUSTA O PISO SALARIAL MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 11.738/08 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério de educação básica da rede pública do Município, conforme preceitos o artigo 5º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de junho de 2008, no valor de R\$ 1067,80 (um mil e sessenta e sete reais, oitenta e dois centavos), a partir de 01 de março de 2016".

LEIA-SE: "Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério de educação básica da rede pública do Município, conforme preceitos o artigo 5º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de junho de 2008, no valor de R\$ 1067,82 (um mil e sessenta e sete reais, oitenta e dois centavos), a partir de 01 de março de 2016".

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 864/2016

REF: Dispensa de Licitação n.º 2/2016.

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADO: ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.699.801/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 435, sala 1408, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.071-003, neste ato representado pelo Sr. Raphael Vieira Esteves.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico e website básico da publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR MENSAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 28/02/2017.

SECRETARIA: Executivo Municipal; RECURSOS: Executivo Municipal;

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48957.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 935/2016

REF: Dispensa de Licitação n.º 3/2016.

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BETEL - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.256.066/000166, com sede na Rua Pioneiro João Zevadini, s/nº 800, Parque Bandeirantes, Maringá, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cláudio José Sacramento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Engenharia

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 31/05/2016.

PDF Compressor Free Version
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2016
REF.: Dispensa de Licitação n.º 2/2016.

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADO: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.689.801/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 435, sala 1406, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.071-003, neste ato representado pelo Sr. Raphael Vieira Esteves.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR MENSAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 28/02/2017.

SECRETARIA: Executivo Municipal;

RECURSOS: Executivo Municipal;

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2016
REF.: Dispensa de Licitação n.º 3/2016.

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BETEL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 05.256.098/000166, com sede na Rua Pioneiro João Zavafini, nº600, Parque Bandeirantes, Maringá, Paraná, neste ato representada pela Sra. Olinda Josefa Sacramento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 31/05/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2015 - SRP

Ao primeiro dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 60/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de equipamento de som, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.172.252/0001-30, num valor de R\$ 3.846,00 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **ELIZABETHE CRISTINA BERTUCCI**, portadora do RG nº 10.983.655-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de **APOIO PEDAGÓGICO EM LIBRAS** - da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo Simplificado 001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2016.

CLAudemir VALÉRIO
Prefeito Municipal

CHEK LIST**PDF Compressor Free Version****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 02 / 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016**

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Leilão nº 02/2016, registrado em 02/02//2016, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 71, que corresponde a este termo.


Maria Jose Rezende

Responsável pelo Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2017

Ref. Solicitação de prorrogação de prazo. Contrato Administrativo autuado sob o n. 004/16. Acompanhamento de publicações processuais-judiciais em nome do Município.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a prorrogação de prazo do contrato administrativo autuado sob o n. 04/16, celebrado com a Alerte - Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda.-Me., pelo período de 12 (doze) meses, visto que o objeto contratado constitui ferramenta fundamental a este Departamento.

Ainda, é de se dizer que o serviço prestado pela contratada possui caráter de serviço contínuo, vez que publicações nos vários diários do Poder Judiciário são correntes, e delas é que este Departamento tem ciência acerca de prazos e consectários.

E, uma vez havendo o escoamento de um prazo, nem sempre o mesmo poderá ser recuperado, o que acarreta determinados efeitos ao Município, na maioria das vezes prejudiciais.

Em assim sendo, desde que cumpridas as formalidades legais, solicita-se aditamento.

Sem mais para o momento,



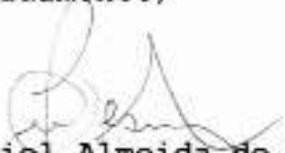


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

073

PDF Compressor Free Version

Cordialmente,


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

Ao

Exmo. Sr.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/indice) / IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

Atualizado em 24/02/2017

f Compartilhar (<https://www.facebook.com/share/button.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M>)

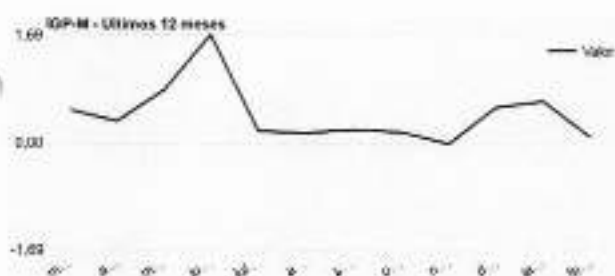
Twitter (https://twitter.com/informawe/?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtwitter%26utm_campaign%3Dshare)

Fev/2017

0,08 ^

Corrigir valor pelo IGP-M (/calculo/correcao-valor-por-indice)

🔔 Criar alerta (email)



Últimos 12 meses (/tabela/indice/IGP-M)

2016 (/tabela/indice/IGP-M/2016)

2015 (/tabela/indice/IGP-M/2015)

2014 (/tabela/indice/IGP-M/2014)

2013 (/tabela/indice/IGP-M/2013)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Fev/2017	0,08	0,7200	5,3800
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6600
Dez/2016	0,54	7,1900	7,1900
Nov/2016	-0,03	6,6100	7,1300
Out/2016	0,16	6,6400	8,7900
Set/2016	0,20	6,4700	10,6700
Ago/2016	0,15	6,2600	11,6000
Jul/2016	0,18	6,1000	11,6500
Jun/2016	1,89	4,7000	10,9400
Mai/2016	0,62	3,8100	10,7200
Abr/2016	0,33	3,3000	10,6400
Mar/2016	0,51	2,9600	11,5800

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagens, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

/pt/?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)

/pt/?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)

/pt/?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)

Recomendado para você

https://calm.ny.us.cdnex.com/calculator.php?utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:

cppe=1&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)

Fralda Pampers Confort Sec Mega M - 44 Unidades

<http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M>



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/02/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**


Assunto: **Aditivo ao contrato nº 4/2016**

Senhorita Contadora:

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, previsão orçamentária para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara nº 4/2016, firmado com a empresa ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.689.801/0001-18, conforme previsto constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O referido aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor mensal em R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 24/02/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara nº 4/2016, firmado com a empresa ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.689.801/0001-18, num valor mensal de R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos), totalizando R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 02 – Executivo Municipal;
- 001 – Gabinete do Prefeito;
- 04.122.0050.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 230.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 24/02/2017.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PDF Compressor Free Version

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2016
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2016

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 4/2016, com vencimento em 28/02/2017, para prorrogação de seu prazo de vigência por mais por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Procuradoria Jurídica do Município. Trata-se de contrato firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.689.801/0001-18, cujo objeto é o fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da realização de aditamento - prorrogação de prazo - do contrato administrativo autuado sob o n. 4/16, travado com a Alerte Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda-Me., cujo objeto é o fornecimento de diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município, conforme solicitação e justificativa formulada pelo órgão beneficiário.

É o breve relatório.

Analisando as características do contrato, se verifica que o mesmo cuida de uma prestação de serviços¹, além do que foi travado a exatamente doze meses.

¹ Acerca do que se qualifica como serviço, cabe à colação os dizeres do eminente professor paranaense, Marçal Justen Filho (2012, p.129):

Para os fins da Lei n° 8666/1993 pode-se conceituar serviço, numa acepção ampla, como a prestação por pessoa física ou jurídica de esforço humano (físico-intelectual), produtor de utilidade (material ou imaterial), sem vínculo empregatício, com emprego ou não de materiais, com ajuda ou não de maquinário.



PDF Compressor Free Version

Tais condições coadunam com o permissivo de aditivo contido no inc. II, art. 57, da Lei Geral de Licitações e Contratos, diploma n. 8.666/93. *Ipsis litteris:*

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ademais, do que externa a manifestação do órgão beneficiário, os serviços contratados são dotados de natureza contínua, cuja falta enseja prejuízos à Administração.

Vale dizer, em síntese, são serviços de acompanhamento de publicações em nome do Município, com vistas a que o órgão, ou órgãos (efeito ricochete), possam estar a par de prazos e informações, cumpri-los regularmente, rechaçando atitudes de inércia que possam

(JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15ª. São Paulo: Editora Dialética. 2012).



PDF Compressor Free Version desejados ao Poder Público Municipal.


De outra parte, no que tange aos quesitos de obtenção de preço e condições mais vantajosas, observa-se, a despeito do tempo, que o contrato permanece com o mesmo valor, sem aumento ou reajuste, bem como, as condições avençadas originariamente, que até motivaram a contratação, ainda permanecem vigentes.

Antes do fim, de igual forma importante, imperioso é sobrelevar que no bojo contratual está contida a pactuação pela possibilidade de renovação/prorrogação do prazo da contratação, remetendo, inclusive, aos ditames legais já citados alhures.

Logo, esgotado o tipo permissivo ao aditamento (inc. II, art. 57, da Lei n. 8.666/93), resta-nos consentir com o intento da Administração, lembrando que o aditamento trata-se de uma faculdade, e esta inerente à conveniência e oportunidade administrativas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA – ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME.**, com escritório à Av. Presidente Vargas, 435 sl 1406 e 1407, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20-071-003, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.689.801/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. Raphael Vieira Esteves**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 012.542.529-8 IFP/RJ e CPF nº. 088.920.347-40, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, n.º 4/2016, firmado entre ambos em 01 de março de 2016, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 2/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **27/02/2018**, conforme previsão constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender a solicitação da Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 5,38%.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

032

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos)**, mensais, totalizando **R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 02 – Executivo Municipal; 001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0050.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 230.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – CONTRATANTE



Raphael Vieira Esteves

Raphael Vieira Esteves
Diretor de Recursos de Diários Oficiais
Administrador

Alerte – Automação de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - Me –
Contratada



Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica - Responsável pelo acompanhamento do contrato



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 946 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-feira, 01 de Março de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - atos do Poder Executivo

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2016.

REF.: Dispensa de Licitação nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa **ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME.**, com escritório à Av. Presidente Vargas, 435 sl 1406 e 1407, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20-071-003, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.689.501/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Raphael Vieira Esteves.

OBJETO: Fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 27/02/2018.

VALOR DO REAJUSTE: 5,38%, ou seja, de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/02/2017.

PORTARIA Nº 034/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado o Sr. **JOSIAS MARTINS BATISTA**, portador do RG nº 4.014.682-3 SSP/SP, CPF. nº 304.539.758-10, para o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE**, de provimento em comissão com símbolo CC-5, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 871/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

II - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nspb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doi/nspb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doi/nspb>

PDF Compressor Free Version

CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 02.760.250/0001-65, com sede na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, nº 925, Conjunto Esperança, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

OBJETO: Fornecimento de recursos para o custeio de combustível, seguro do veículo Fiat Ducato Minibus, salário, décimo terceiro salário, férias, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais da 01 (um) motorista, no intuito de operacionalizar o atendimento à 73 (setenta e três) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

VALOR: R\$32.582,49 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Período de vigência: 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2017.

SIGNATÁRIOS: MARIA INEZ DA SILVA, na qualidade de Presidente da CONVENIENTE e, ERIC KONDO, na qualidade de ordenador de despesas do CONCEDENTE.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2016.

REF.: Dispensa de Licitação nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME., com escritório à Av. Presidente Vargas, 435 sl 1405 e 1407, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20-071-003, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.689.801/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Raphael Vieira Esteves.

OBJETO: Fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Máx. 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 27/02/2018.

VALOR DO REAJUSTE: 5,36%, ou seja, de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando R\$ 1.300,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017

REF.: Pregão Presencial nº 2/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250000 - Itaipu: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Alberto Takeharu Ueno.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não impõem a lista de farmácia básica para pacientes específicos, com referência tabela de preços INDITEC - Índices de Preços Farmacêuticos - revista.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 01/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - SRP

dois) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), Gabinete, do Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial realizado e registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, a favor das empresas que apresentaram o menor preço, sendo elas: M & M COMÉRCIO DE PNEUS CNPJ nº 02.966.816/0003-61, num valor de R\$ 22.630,00 (vinte e dois mil e trinta reais) e INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS CNPJ nº 58.619.644/0001-42, num valor de R\$ 19.745,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais), para que a adjudicação neste ato seja jurídica e legalmente válida.

Interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, Sr. Ernesto de Azevedo, em conformidade com o Art. 37 e se a Lei Municipal nº. 350/2016, que dispõe sobre o Tempo Determinado, e de acordo com o Edital nº 001/2016, RESOLVE:

Tomar público, para conhecimento do interessado, a Apresentação de Documentos e Realização dos Exames, conforme segue:

Ficam convocados os candidatos conforme rigorosa ordem de classificação disposta no Edital Final, para comparecer perante a Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, para apresentação dos documentos exigidos no item 18 do Edital 01/2016 e Realizar Avaliação e Exames Mú-

ltiplos. Os candidatos convocados, conforme anexo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital de convocação no portal eletrônico: <http://www.novamercadacolina.pr.gov.br>.

O prazo para entrega da referida documentação é de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital de convocação.

A Avaliação Médica será agendada e realizada no Posto de Saúde, sendo obrigatório, sendo inapto, o candidato que apresentar alterações patológicas que o contra-indiquem para o cargo a ser preenchido.

O candidato que for considerado inapto em qualquer dos exames, para o desempenho do cargo, será eliminado do certame.

No momento da avaliação, o médico de Saúde deverá prescrever ao candidato as obrigações descritas no anexo II deste Edital, data e horário para a sua apresentação.

Os Exames Gerais Obrigatórios serão realizados no Posto de Saúde e poderão ser realizados em qualquer local de escolha dos candidatos, sendo vedada qualquer alteração nos procedimentos exigidos.

O não comparecimento no período marcado para a realização dos Exames Gerais Obrigatórios importará na eliminação do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Edital de convocação, em face das decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data de publicação do Edital de convocação.

Ernesto Alexandre Basso

ANEXO

CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº
1	RICARDO FERREIRA LOPES	170
2	LUZ PAULO	150
3	DIMYIS MARIANO A. DE	171
4	BENIVAL R. DA SILVA	151

ANEXO

EXAMES GERAIS

Exame de imagem: Raios X de Coluna Torácica e Lombar.
Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; VHS; gama glutamil transferase; parcial de colesteroil total, colesteroil HDL, colesteroil LDL.

Avaliação Psicológica: laudo psicológico detalhado, com resultados completos das características psicológicas do candidato inerentes ao cargo ocupacional.

Comprovante da vacina antitetânica atualizada emitido pelo Posto de Saúde.

Atestado médico emitido pelo Posto de Saúde.
Ernesto Alexandre Basso



PREFEITURA MUNICIPAL


PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016**

Aos 15 dias do mês de março de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de licitação nº 2/2016, numeradas do nº 72 ao nº 85, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2.018.

De: Procuradora Jurídica

Para: Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Aditivo ao contrato nº 3/2015

Solicito que seja aditado por mais 12 (doze) meses o contrato nº 3/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de Banco de Preços, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

Col
16/02/18



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/02/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 4/2016**

Senhorita Contadora:

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, previsão orçamentária para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara n° 4/2016, firmado com a empresa ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.689.801/0001-18, conforme previsto constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. O referido aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor mensal em R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 26/02/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara nº 4/2016, firmado com a empresa **ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.689.801/0001-18, num valor mensal de R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos), totalizando R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0040.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 220.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 26/02/2018.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PDF Compressor Free Version

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2016

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2016

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 4/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.689.801/0001-18, com vencimento em **27/02/2018**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante no item 4 do referido contrato e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Aditamento contratual – prorrogação de vigência

Fora encaminhado a esta Assessoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo autuado sob o n. 004/16, travado com a Alerte – Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda – Me., de serviços de leitura e recorte de diários oficiais da Justiça, objeto necessário pela Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório.

Quando se aborda o tema: prorrogação de prazo contratual administrativo, e retratando uma prestação de serviços, a disposição pertinente é o inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, Lei Geral de Licitação e Contratos; regramento, pelo legislador ordinário, que foi e está assim produzido:



PDF Compressor Free Version

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Isto é, os contratos para prestação de serviços, celebrados pelo Poder Público com um particular (contrato administrativo propriamente dito, eis que o Poder Público pode celebrar contratos sem ser do regime administrativo), **poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses**, desde que, para tanto, os serviços sejam contínuos e que os preços ajustados ainda permanecem como sendo os melhores de mercado, além da remanescência de outra vantagens.

Pois bem. No caso em apreço, vislumbra-se que se trata da manutenção de sistema de leitura de diários oficiais da Justiça, ferramenta importantíssima para a consecução dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município, correndo-se riscos com a sua descontinuidade.



PDF Compressor Free Version

Destarte, não seria heresia alguma interpretar o serviço objeto do contrato como serviço de caráter contínuo, necessário. Restando superado o primeiro requisito legal.

Aos outros. No que diz respeito ao preço ajustado, da análise dos autos do processo licitatório, depreende-se que ele continua o mesmo da proposta da licitação, além do que ainda condizente com os preços de mercado.

Assim, e mais, pela possibilidade de aditamento contida no bojo contratual, opino pela possibilidade jurídica do aditamento, balizando, assim, a prorrogação do prazo de vigência da contratação, respeitados os dizeres legais nos ulteriores termos do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA**, com escritório à Av. Presidente Vargas, 435 sl 1406 e 1407, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20-071-003, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.689.801/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. Raphael Vieira Esteves**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 012.542.529-8 IFP/RJ e CPF nº. 088.920.347-40, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, n.º 4/2016, firmado entre ambos em 01 de março de 2016, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 2/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **26/02/2019**, conforme previsão constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender a solicitação da Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos)**, mensais, totalizando **R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 02 – Executivo Municipal; 001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0040.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 220.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Raphael Vieira Esteves
Alerte-Recortes de Diários Oficiais
Administrador

Alerte – Automação de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - Me –
Contratada

Procuradoria Jurídica - Responsável pelo acompanhamento do contrato



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1186 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2018.

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoto (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 1/2016, destinado a contratação de serviços de transporte estudantil, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - LTDA, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, num valor total de R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoto (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento do Leilão Público nº 1/2017, destinado a alienação de bens insensíveis, tendo como arrematante do LOTE 2 - MARCOS PAULO REZENDE, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), LOTE 3 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA SOBRINHO, RG nº 4891014-9 SSP/PR, no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), LOTE 4 - SÉRGIO RICARDO CARDOSO, RG nº 5.064.036-3 SSP/PR, no valor de R\$ 18.100,00 (dez mil e cem reais), LOTE 6 - MARCOS PAULO REZENDE, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), LOTE 7 - MARCOS PAULO REZENDE, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), LOTE 8 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA SOBRINHO, RG nº 4891014-9 SSP/PR, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), LOTE 10 - MARCOS PAULO REZENDE, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), LOTE 11 - EDERALDO SUEIRO, RG nº 3.733.996-5 SSP/PR, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), LOTE 12 - ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, RG nº 3.688.395-6 SSP/PR, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e LOTE 14 - BENEDITO PAULINO PROSCENCIO, RG nº 3.480.519-9 SSP/PR, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Eric Kondo
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, com escritório à Av. Presidente Vargas, 435 sl 1406 e 1407, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20-071-003, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.801/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Raphael Vieira Esteves, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 012.542.529-8 (FR/RJ) e CPF nº. 088.920.347-40, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços fornecimento diário via controle eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, nº 4/2016.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Firmado entre ambos em 01 de março de 2016, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 28/02/2019, conforme previsão constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender a solicitação da Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 02 - Executivo Municipal; 001 - Gabinete do Prefeito; 04.122.0040.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 220.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente Instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Raphael Vieira Esteves
Alerte - Automação de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - Me - Contratada

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica - Responsável pelo acompanhamento do contrato

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

Errata de Publicação da Dispensa de Licitação nº 3/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1181, em 21/02/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 25/02/2018, sendo que:

Onde se lê:

Na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93.

Leia-se:

Na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3256-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciapreisa.com.br/boletim

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa
Bárbara - Prefeitura Municipal - 96810950001-60 - AC-52.11.13.04
- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciapreisa.com.br/boletim>

1530

A CIDADE REGIONAL

GERAL 5

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, credenciadas ao SUS, interessadas em participar de forma complementar, especificamente de consultas especializadas, realização de exames de imagem para diagnóstico clínico, realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos e internamentos.

DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Do dia 05 de março de 2018, às 08h00min. até dia 09 de março de 2018 às 17h00min.

DATA E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12 de março de 2018 às 10h00min.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Walfrido Bibancourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 347.724,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentas e vinte e quatro reais), Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Sélio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

Errata de Publicação de Dispensa de Licitação nº 3/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1181, em 21/02/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 25/02/2018, sendo que:

Onde se lê: Na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93.

Leia-se: Na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018

REF. Dispensa de Licitação nº 2/2018.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁLOGOS OFICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.987/0001-95.

Objeto: Prestação de serviços fornecimento diário via correio eletrônico e website de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

Contrato Original nº 4/2018.

Aditivo de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 26/02/2019.

Valor do Aditivo: R\$ 115,81 (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos). Recursos: Secretaria de Administração.

Secretarias: Secretaria de Administração.

Data de assinatura do termo de aditivo: 27/02/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018

REF. Pregão Presencial nº 38/2018.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: ALTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

Contrato Original nº 46/2018

Aditivo de Prazo: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/05/2018.

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretarias: Secretarias Municipais.

Data de assinatura do termo de aditivo: 23/02/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018

REF. Pregão Presencial nº 38/2018.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

Contrato Original nº 47/2018

R\$ 8.300,93

R\$ 8.300,93

R\$ 1.1830,04

R\$ 93,51

R\$ 673,87

R\$ 759,78

R\$ 9.930,87

R\$ 652.356,59

R\$ 652.356,39

R\$ 662.287,56

noreira - PR

contratual, após decorridos 12 meses, a, desde que em conformidade com o índice que vem a substituir - lo, de onde a possibilidade de alteração das de superveniência de normas federais por devidamente comprovados, e se a § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, rônias que vierem a ser cobradas por no do Brasil, será de responsabilidade e recebido, no ato do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016**

Aos 12 dias do mês de março de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 2/2016, numeradas do nº 086 ao nº 097, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. José de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 05.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Ci. 001

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2019

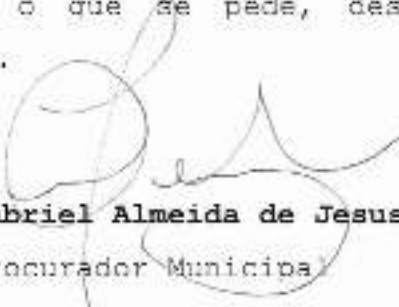
Ao

Departamento Municipal de Licitações e Contratos
Administrativos

Prezada servidora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para requerer a renovação, pelo período de mais 12 (doze) meses, do contrato administrativo n. 004/16, travado com a empresa **Alerte Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - Me.**, que tem por objeto, com o perdão da repetição, a leitura e recorte de diários oficiais, que permitem a esta Procuradoria ficar atenta a prazos para manifestações judiciais e/ou administrativas; cujo não acompanhamento, pela ausência dos serviços, pode comprometer prejudicialmente a municipalidade nos feitos contra si e em favor de outros.

É o que se pede, desde que cumpridas as formalidades legais.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



PDF Compressor Free Version

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2016

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2016

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 4/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 08.689.801/0001-18, com vencimento em **26/02/2019**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante no contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n° 8666/93, para atender à solicitação do Sr. Gabriel Almeida de Jesus, Procurador Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURIDICO nº 017/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 004/2016

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 004/2016, que tem por objeto a contratação de serviço de leitura e recorte de diários oficiais, que permitem a procuradoria jurídica acompanhar as publicações e prazos para manifestações judiciais e administrativas pertinentes, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Alerta Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - ME.

A Procuradoria Jurídica justifica a necessidade de prorrogação do contrato, na previsão constante em cláusula contratual, bem como por se entender como serviço de natureza continuada, e essencial ao bom desenvolvimento dos trabalhos jurídicos do setor, servindo para o perfeito acompanhamento dos processos judiciais e administrativos, em especial considerando que contamos apenas com dois procuradores, que acumulam todo o vasto trabalho jurídico da Administração Municipal.

Feita tais considerações passamos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Municipal da pasta. Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a



PDF Compressor Free Version

justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/02/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**


Assunto: **Aditivo ao contrato n° 4/2016**

Senhorita Contadora:

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, previsão orçamentária para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara n° 4/2016, firmado com a empresa ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.689.801/0001-18, conforme previsto constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. O referido aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor mensal em R\$ 123,73 (cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), totalizando R\$ 1.484,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 26/02/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara nº 4/2016, firmado com a empresa **ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.689.801/0001-18, num valor mensal de R\$ 123,73 (cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), totalizando R\$ 1.484,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0040.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 230.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 26/02/2019.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PDF Compressor Free Version

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colonistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,8940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,8060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.668,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,67	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,54	1,4758	0,2033	1.606,5969

PDF Compressor Free Version

Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3601
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643
Out/2017	0,20	-1,9201	-1,4200	1.561,1463
Set/2017	0,47	-2,1158	-1,4584	1.558,0302
Ago/2017	0,10	-2,5737	-1,7242	1.550,7417
Jul/2017	-0,72	-2,6711	-1,6751	1.549,1925
Jun/2017	-0,67	-1,9652	-0,7837	1.560,4276
Mai/2017	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
Abr/2017	-1,10	-0,3775	3,3678	1.585,7000
Mari/2017	0,01	0,7306	4,8624	1.603,3367
Fev/2017	0,08	0,7205	5,3866	1.603,1764
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6608	1.601,8949
Dez/2016	0,54	7,1907	7,1907	1.591,7080
Nov/2016	-0,03	6,6150	7,1374	1.583,1589
Out/2016	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
Set/2016	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042
Ago/2016	0,15	6,2641	11,5062	1.577,9483
Jul/2016	0,18	6,1049	11,6509	1.575,5650
Jun/2016	1,69	5,9143	12,2193	1.572,7540
Mai/2016	0,82	4,1541	11,0937	1.546,6162
Abr/2016	0,33	3,3070	10,6419	1.534,0371
Mari/2016	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
Fev/2016	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8591
Dez/2015	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9309
Nov/2015	1,52	10,0053	10,6873	1.477,6902
Out/2015	1,89	8,3582	10,0985	1.455,5657
Set/2015	0,95	6,3482	8,3588	1.428,5658
Ago/2015	0,28	5,3474	7,5538	1.415,1222
Jul/2015	0,69	5,0533	6,9639	1.411,1709
Jun/2015	0,67	4,3334	5,5829	1.401,5005
Mai/2015	0,41	3,6390	4,1041	1.392,1730
Abr/2015	1,17	3,2158	3,5442	1.386,4684
Mari/2015	0,98	2,0222	3,1450	1.370,4541
Fev/2015	0,27	1,0321	3,8499	1.357,1540
Jan/2015	0,76	0,7600	3,9638	1.353,4995



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.**
CNPJ: **08.689.801/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:48 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **EB6E.2FA8.3375.8CCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

PDF Compressor Free Version

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08689801/0001-18
Razão Social: ALERTE AUTOMAT E LEITURA RECORTE DIARIOS OFICIAIS LTDA
Nome Fantasia: ALERTE RECORTES
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 435 SL 1406 E 1407 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20071-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022303255337265175

Informação obtida em 26/02/2019, às 15:10:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PDF Compressor Free Version

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA**, com escritório à Av. Presidente Vargas, 435 sl 1406 e 1407, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20-071-003, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.689.801/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. Raphael Vieira Esteves**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 012.542.529-8 IFF/RJ e CPF nº. 088.920.347-40, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, n.º 4/2016, firmado entre ambos em 01 de março de 2016, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 2/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **25/02/2020**, conforme previsão constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender a solicitação da Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 123,73 (cento e vinte e três reais e setenta e três centavos)**, mensais, totalizando **R\$ 1.484,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.



PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 02 – Executivo Municipal; 001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0040.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 230.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Raphael Vieira Esteves

Raphael Vieira Esteves
Alerte-Recortes de Diários Oficiais
Administrador

Alerte – Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - Me –
Contratada

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Edição: 1680

A 1

Município de Nova Santa Bárbara - Estado de Santa Catarina

2975 - 3.3.90.30.00.00.497 - Material de Consumo... 95.000,00	
2980 - 3.3.90.39.00.00.494 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 6.528,57	
2985 - 3.3.90.38.00.00.497 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 85.000,00	
2985 - 4.4.90.52.00.00.497 - Equipamentos e Material Permanente... 179.268,77	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0300.2001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3115 - 3.3.90.93.00.00.711 - Indenização e Restituição... 10,14	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2003 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3191 - 3.1.90.11.00.00.750 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil... 16.000,00	
3192 - 3.1.90.11.00.00.751 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil... 8.000,00	
3211 - 3.1.90.13.00.00.750 - Obrigações Patronais... 4.000,00	
3212 - 3.1.90.13.00.00.751 - Obrigações Patronais... 2.000,00	
3220 - 3.3.50.43.00.00.728 - Subvenções Sociais... 1.295,39	
3251 - 3.3.90.30.00.00.705 - Material de Consumo... 2.663,80	
3252 - 3.3.90.30.00.00.727 - Material de Consumo... 7.000,00	
3253 - 3.3.90.30.00.00.732 - Material de Consumo... 1.276,83	
3260 - 3.3.90.30.00.00.741 - Material de Consumo... 1.188,05	
3281 - 3.3.90.90.00.00.750 - Material de Consumo... 10.000,00	
3282 - 3.3.90.30.00.00.751 - Material de Consumo... 13.000,00	
3310 - 3.3.90.39.00.00.725 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 4.834,33	
3320 - 3.3.90.39.00.00.727 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 3.000,00	
3321 - 3.3.90.39.00.00.729 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 4.889,84	
3331 - 3.3.90.39.00.00.750 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 10.128,03	
3332 - 3.3.90.39.00.00.751 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 13.110,08	
3361 - 4.4.90.52.00.00.705 - Equipamentos e Material Permanente... 50.000,00	
3370 - 4.4.90.52.00.00.725 - Equipamentos e Material Permanente... 2.000,00	
3380 - 4.4.90.52.00.00.727 - Equipamentos e Material Permanente... 3.219,01	
3381 - 4.4.90.52.00.00.752 - Equipamentos e Material Permanente... 10.682,28	
3382 - 4.4.90.52.00.00.753 - Equipamentos e Material Permanente... 240.128,06	
003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0410.6004 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3420 - 3.3.90.30.00.00.728 - Material de Consumo... 14,78	
004 - Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0420.2038 - Fundo Municipal do Pessoa Idosa	
3581 - 3.3.90.30.00.00.731 - Material de Consumo... 15,48	
3582 - 3.3.90.30.00.00.747 - Material de Consumo... 12.375,21	
3581 - 3.3.90.39.00.00.747 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 0.000,00	
3601 - 4.4.90.52.00.00.747 - Equipamentos e Material Permanente... 6.000,00	
TOTAL... 2.298.798,31	
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que surge o artigo anterior, serão creditadas recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do crédito. Superávit Financeiro... 2.298.798,31 TOTAL... 2.298.798,31	
Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2019.	
Eric Kondô - Prefeito Municipal	

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2016

REF. Decisão nº 1.039/2016, de 17/2/2016.
 Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
 Contratada: ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE FOLHAS OFICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.
 Objeto: Prestação de serviços fornecimento diário via correio eletrônico e entrega de impressões em papel em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

REF: Dispo
 PARTES: M
 interna, inscrit
 na Rua Walfre
 LTDA, inscrit
 Presidente Ge
 OBJETO: (i
 hospedagem i
 VALOR: R\$
 centavos), tot
 dois centavos
 PRAZO DE
 SECRETAR
 RECURSO
 RESPONSI
 DATA DE A

Súmula: Au
 aos servidores
 A Mesa Di
 aprovou-se u
 Art. 1º - Fic
 de 5,0% (Cin
 Câmara Muni
 Art. 2º - C
 delimitação d
 conformidade
 Art. 3º - Es
 disposições e

Pre

MODALID
 POR ITEM:
 OBJETO:
 para o fornec
 atender as n
 016-2019), e
 parte integra
 CREDEN
 PROPOSTA
 INÍCIO D
 PREÇOS: DI
 LOCAL D
 do Executivo
 AQUISIÇ
 Município (S
 Totes, 420-
 horas An. 1
 www.casa
 VALOR M
 INFORMA
 PREGOEI
 Nova Fala
 Extrato:



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016**

Aos 08 dias do mês de março de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 2/2016, numeradas do nº 098 ao nº 111, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações